

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XXI | Edição nº 2986



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Decretos .....	4
Portarias .....	6
<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	14
<b>Departamento de Compras</b> .....	14
Cotações .....	14
<b>Licitações e Contratos</b> .....	24
Chamamento Público .....	24
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	30
Atas de registro de preço .....	32
Aviso de Licitação .....	41
Aviso de Abertura de Envelope .....	42
<b>Secretaria de Educação</b> .....	48
<b>Departamento de Compras</b> .....	48
Cotações .....	48
<b>Secretaria de Finanças</b> .....	75
<b>Atos Administrativos</b> .....	75
Orientações .....	75
<b>Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura</b> .....	77
<b>Advertências / Notificações</b> .....	77
Notificações .....	77
<b>Atos Administrativos</b> .....	78
Autuações .....	78
<b>Secretaria de Saúde</b> .....	79
<b>Atos Oficiais</b> .....	79
Resoluções .....	79
<b>Conselhos Municipais</b> .....	81
Conselho Municipal de Saúde .....	81
<b>Departamento de Compras</b> .....	84
Cotações .....	84
<b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> .....	122

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Licitações e Contratos</b> .....	122
Chamamento Público .....	122
Comunicados .....	122
<b>Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC</b> .....	123
<b>Licitações e Contratos</b> .....	123
Extrato .....	123
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	124
<b>Advertências / Notificações</b> .....	124
Notificações .....	124
<b>Departamento de Compras</b> .....	130
Cotações .....	130
<b>Licitações e Contratos</b> .....	131
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	131

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos**

1

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.336, DE 21 DE JANEIRO DE 2.026**

DA NOVA REDAÇÃO AO §1º DO ARTIGO 1º, O INCISO III e IV DO ARTIGO 4º E ALÍNEA “a”, DO INCISO V, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO 5.045, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.007.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no processo nº 453/26, de 12 de janeiro de 2.026, **DECRETA**:

**Art. 1º** O §1, do artigo 1º, o inciso III e IV do artigo 4º e alínea “a”, do inciso V do artigo 6º, do Decreto 5.045, de 11 de dezembro de 2.007, que regulamentou a implantação do “Programa Bolsa Esporte Olímpico”, autorizado pela Lei Municipal nº 4.277, de 26 de setembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§ 1º Serão atendidos pelo Programa Bolsa Esporte Olímpico, nas diversas modalidades de esporte, os atletas classificados no processo de seleção realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, cuja verba destinada para esse fim será de, no máximo, R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) mensais, de fevereiro a dezembro de cada ano, observando-se o disposto neste Decreto.”

“Art. 4º...

III – ter obtido resultados entre 1º, 2º ou 3º lugares (individual) ou 1º, 2º ou 3º lugares (coletivo) em competições oficiais observados os resultados a partir de 2024, nas categorias:

IV – o benefício Bolsa Esporte Olímpico, deverá ser concedido com base em mérito esportivo, para atletas residentes e domiciliados no município de Catanduva por no mínimo 2 (dois) anos.”

“Art. 6º ...

V ...

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02  
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



## Secretaria de Administração

a) Apoio financeiro, dependendo da categoria do atleta, sendo no valor de:

- categoria Estudantil – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais;
- categoria Regional e Estadual – R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) mensais;
- categoria nacional ou Internacional – R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.”

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.026.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ADM/RCG**



## Portarias



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.254, DE 13 DE JANEIRO DE 2.026.**

**DESIGNA MEMBRO PARA COMPOR A EQUIPE DO SERVIÇO DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que foi solicitado através do Ofício nº 0009, de 12 de janeiro de 2.026, da Guarda Civil Municipal, processo protocolado sob nº 575, de 13 de janeiro de 2.026, **DESIGNA**, o senhor **LUIZ CARLOS LARocca**, Inspetor da Guarda Civil Municipal, RG nº 21.634.389-0, CPF nº 128.242.788-11, como membro da **Equipe do Serviço de Patrulhamento Ambiental**.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 12 de janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.255, DE 13 DE JANEIRO DE 2.026**

**COLOCA O(A) FUNCIONÁRIO(A) SIMONE AMARAL,  
À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, JUNTO À 179ª ZONA ELEITORAL DE  
CATANDUVA, EM PRORROGAÇÃO**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 558, de 13 de janeiro de 2.026, **RESOLVE** colocar o (a) Funcionário (a) **SIMONE AMARAL**, RG nº 22.829.817-9, titular do cargo de "Auxiliar Administrativo", à disposição da **JUSTIÇA ELEITORAL, JUNTO À 179ª ZONA ELEITORAL DE CATANDUVA, EM PRORROGAÇÃO**, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, desempenhar funções junto àquele Órgão Público durante o período **de 21 de março de 2.026 a 20 de março de 2.027**.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 21 de março de 2.026, revogadas as disposições em contrário,

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.026,

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.256, DE 13 DE JANEIRO DE 2.026.**

**DISPÕE SOBRE OS AFASTAMENTOS QUE ESPECIFICA**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em visa o que consta do processo protocolado sob nº 165 de 06 de janeiro de 2.026 pelo Presidente do SIMCAT, Ilmo. Sr. Roberto José de Souza e com supedâneo no disposto no artigo 112, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, combinado com o artigo 218, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996 e seus parágrafos alterado pela Lei Complementar Municipal nº. 1130-2025, **CONCEDE AFASTAMENTO**, considerando-o como licença para desempenho de mandato junto ao **SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA**, durante o período que corresponde ao mandato de 2026 a 2030 da Diretoria Eleita, com início no dia **01 de janeiro de 2.026**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens aos seguintes Funcionários:

**PEDRO ANTONIO VALLE CEROSE**, RG nº 7.569.796, ocupante do emprego estável de "Técnico Desportivo, desempenhando como Vice Presidente.

**ELIANA APARECIDA MIATELLO PALMEIRA DE LIMA**, RG nº 19.226.617-2, titular do cargo efetivo de "Professor II – Português", desempenhando como Diretor Administrativo.

**FÁBIO VOLPI RIBEIRO DA SILVA**, RG nº. RG nº 19.333.089-1, titular de dois cargos efetivos de "Cirurgião Dentista" com as matrículas 709980 e 875562, desempenhando como "Diretor de Comunicação".

**ADEGMAR APARECIDO BARBOSA**, RG nº. 32.920.292-3, titular do cargo efetivo de "Motorista de Veículos Pesados", desempenhando como Diretor Administrativo (Suplente).

**PATRÍCIA FABIANA LOPES**, RG nº. 26.701.238-X, titular do cargo efetivo de "Professor Berçarista", desempenhando como Primeiro Conselheiro Fiscal, sendo o afastamento à partir de 22 de Janeiro de 2026.

**ERASMO CESAR BARCELOS**, RG nº. 21.605.722-X, titular do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", desempenhando como Delegado Federativo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

---

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 13  
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.257, DE 19 DE JANEIRO DE 2.026**

**AUTORIZA A CESSÃO DE FUNCIONÁRIO PARA A SECRETARIA DE  
SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao solicitado no processo administrativo nº 22.103/2023, **RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO** do(a) funcionário(a) Sr. **DANIEL ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA**, RG nº 26.894.785-5, titular do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", para desempenhar suas funções junto ao Instituto de Criminalística em Catanduva SP **da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 19 de Janeiro de 2.026.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 19 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S)**  
DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.264, DE 19 DE JANEIRO DE 2.026**

**DESIGNA O(A) FUNCIONÁRIO(A) SRA. IRIS ANGELA DE SOUZA CARACINI, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA NA EMEI PROF NELSON MARTINS, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do Ofício protocolado sob nº 004/2026, protocolado sob o nº. 393, de 09 de Janeiro de 2.026, da Secretaria Municipal de Educação,

**CONSIDERANDO** que o(a) funcionário(a) que ocupa o cargo de Diretor de Escola na EMEI Prof. Nelson Martins, sra. Danielli Fernanda da Silva, encontra-se afastada em Licença Gestante e,

**CONSIDERANDO** que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

**DESIGNA**, em observância à legislação vigente, o(a) funcionário(a) **IRIS ANGELA DE SOUZA CARACINI**, RG nº 44.089.815-8, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e à partir de 30 de Dezembro de 2025 até quando perdurar o afastamento, pelas funções do cargo, de "**Diretor de Escola na EMEI Prof Nelson Martins**", junto à Secretaria Municipal de Educação.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 30 de Dezembro de 2.025, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 62.251 de 12/01/2026.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.026.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.265, DE 19 DE JANEIRO DE 2.026**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES  
AO FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) TATIANE JULIATTI PIVETA PRAIS**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que foi solicitado no processo protocolado sob nº 714 de 15 de Janeiro de 2026, **CONCEDE**, de **22 de Janeiro de 2.026 a 21 de Janeiro de 2.029**, ou seja, 03 (três) anos de licença para tratar de interesses particulares, a funcionário (a) **SRA. TATIANE JULIATTI PIVETA PRAIS**, RG nº 30.783.350-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Professor I", com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, nos termos do artigo 211, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 0246, de 22 de março de 2.004.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 22 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.266, DE 19 DE JANEIRO DE 2.026**

**AUTORIZA A CESSÃO DE FUNCIONÁRIO PARA A SECRETARIA DE  
SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO** do(a) funcionário(a) **Sr. VINICIUS BRUNO**, RG nº 60.622.144-X, titular do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", para desempenhar suas funções junto ao Instituto de Criminalística em Catanduva SP **da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 19 de Janeiro de 2.026.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 19 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S)**  
DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Cotações



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO N° 00226/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 CNPJ COM VALIDADE DE 1 (UM) ANO , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br) **Até às 17h00min. do dia 26/01/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 de Janeiro de 2026.

**Departamento de Compras e Cotações**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Certificado Digital para a Secretaria de Finanças, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação é aberta para renovar o certificado digital do CNPJ da Prefeitura, pois se trata de uma exigência obrigatória para diversas atividades e acesso a sistemas.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:**

<b>Item</b>	<b>Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>
01	Certificado Digital A1 e-CNPJ com validade de 1 (um) ano	UN	1

### **4. LEGISLAÇÃO APLICADA**

**A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.**

### **5. DOCUMENTAÇÃO:**

**A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:**

#### **5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

#### **5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;
- e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

#### **6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

A assinatura da documentação para validação do certificado deverá ser agendada previamente com o usuário.

Após a fase das assinaturas, o certificado (software) e orientações para instalação do arquivo deverão ser enviados para o e-mail do usuário.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

**NOME: OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**

**CARGO: PREFEITO MUNICIPAL DE CATANDUVA/SP**

**EMAIL: padreosvaldo@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: GABINETE**

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 00226/2026**

<b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCR. ESTADUAL:</b>
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
<b>FONE:</b>	
<b>WHATS:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b>	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	
<b>CONTA Nº:</b>	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 00238/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAR  
DE PLACA MERCOSUL , conforme termos e condições constantes no  
Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br) **Até às 17h00min. do dia 26/01/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 21 de Janeiro de 2026.**

**Departamento de Compras e Cotações**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

Aquisição de um par de placas MERCOSUL para veículo CHEV/ONIX 1.0 TMT HBI/FIAT HB 5P. para uso na Secretaria do MEIO AMBIENTE, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação é aberta para par de placas MERCOSUL para veículo CHEV/ONIX 1.0 TMT HBI/FIAT HB 5P.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:**

Item	Material	Unidade	Qtde
01	<b>Par de placas MERCOSUL para veículo CHEV/ONIX 1.0 TMT HBI/FIAT HB 5P.</b>	PR	01

### **4. LEGISLAÇÃO APLICADA**

**A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.**

### **5. DOCUMENTAÇÃO:**

**A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:**

#### **1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

**d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

## **2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.

## **6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:**

A placa será colocada combinada com fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

### **8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME** : Alcides Franco

**MATRÍCULA:**114227

**CARGO** :Diretor de Agricultura e Abastecimento

**EMAIL** :[alcides.franco@catanduva.sp.gov.br](mailto:alcides.franco@catanduva.sp.gov.br)

**DEPARTAMENTO:**Meio Ambiente

### **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até **10 (dez)** dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 00238/2026**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
<b>Nome:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCR. ESTADUAL:</b>
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
<b>FONE:</b>	
<b>WHATS:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b>	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>BANCO:</b> <b>AGÊNCIA:</b> <b>CONTA Nº:</b>	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**

**Licitações e Contratos****Chamamento Público**

Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031  
CNPJ: 45.122.603/0001-02  
Tel: (17) 3531-9100 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A INSCRIÇÃO DE EMPRESAS E INSTITUIÇÕES INTERESSADOS EM FIRMAR PARCERIA COM A PREFEITURA DE CATANDUVA NA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS MULHERES, E AGREGAR A PROGRAMAÇÃO QUE ABORDARÁ A TEMÁTICA VOLTADA AO CUIDADO DO PÚBLICO FEMININO, TAIS COMO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIENTAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E ATENDIMENTO EM GERAL DE FORMA GRATUITA.**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, por meio da Coordenadoria Municipal de Turismo, comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de credenciamento de empresas e instituições para participação, prevista na Lei Federal nº 12.232/2010 e Lei nº 13.019/2014, **conforme abaixo:**

**I - DO OBJETO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A INSCRIÇÃO DE EMPRESAS E INSTITUIÇÕES INTERESSADAS EM FIRMAR PARCERIA COM A PREFEITURA DE CATANDUVA NA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS MULHERES NA PRAÇA DA MATRIZ, INICIATIVA VISA AGREGAR A PROGRAMAÇÃO QUE ABORDARÁ A TEMÁTICA VOLTADA AO PÚBLICO FEMININO, TAIS COMO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIENTAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E ATENDIMENTO EM GERAL DE FORMA GRATUITA EM CUIDADOS COM O CORPO E A PELE, ESTÉTICA E BELEZA, BEM-ESTAR E SAÚDE, EDUCAÇÃO ATIVIDADES E PRODUTOS, DENTRE OUTROS;** que será instaurada pela Secretaria Municipal de Contratações Públicas e Coordenadoria Municipal de Turismo do Município de Catanduva, objetivando parceria da Prefeitura de Catanduva com as empresas e instituições.

1.1 - O objetivo do evento é de potencializar as atividades do cuidado feminino, em especial a saúde e beleza, por meio de empresas que comercializam serviços e produtos voltados a este segmento e instituições voltadas ao segmento. A programação visa um ambiente favorável a novas experiências ao público da saúde e beleza feminina e oportunidade de entretenimento as mulheres e às famílias como um todo. Evento há ser realizado no dia 07 de Março de 2026, das 09h00h às 13h00 na Praça da Matriz de São Domingos de Gusmão (Praça da Matriz), localizada no Centro, entre as Ruas Minas Gerais, Pará, Cuiabá e Brasil, Catanduva – SP.

1.2 - A iniciativa visa agregar à programação que abordará a temática voltada a **SAÚDE, BELEZA E EDUCAÇÃO FEMININA:** prestação de serviço, utilidade pública, orientações, distribuição de brindes e atendimento em geral. Conforme o planejamento arquitetônico da área que será utilizada por cada empresa ou instituição sorteada no credenciamento, serão 08 espaços **cedidos pelo município** no tamanho



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031  
CNPJ: 45.122.603/0001-02  
Tel: (17) 3531-9100 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

de 5mx5m, para à ocupação dos parceiros que poderão expor e distribuir material, brindes, tudo de sua responsabilidade, inclusive estruturas moveis ou infláveis, podendo ocupar espaço externo medindo, cada um deles, no máximo 1,5 metros quadrados, **sabendo que, a empresa que já contar com estrutura própria poderá participar da ação sem precisar estar no sorteio caso o número de inscritos ultrapasse a quantidade dos espaços concedidos pelo município conforme item 4.7 deste edital**, a Prefeitura também estará presente com prestação de serviços ao público.

1.3 - O prazo para Credenciamento terá início a partir das **17h00min do dia 21 de janeiro de 2026**, através de um formulário online: <https://forms.gle/U3WYwVMBDCAxMXPd6>. Após a data e o horário acima indicado, dar-se-á início ao CREDENCIAMENTO com o ato de recebimento dos documentos de habilitação na Secretaria Municipal de Contratações Públicas localizado na Prefeitura Municipal de Catanduva, situado à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, 5º andar, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva – SP.

1.4 - O credenciamento ficará aberto pelo período de **15 (quinze) dias corridos**. Os documentos serão apreciados pela Coordenadoria Municipal de Turismo.

## II - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão se inscrever no presente Chamamento Público, empresas ou instituições que atuem na áreas especialmente voltadas para o publico feminino, que atendem aos requisitos deste Edital, e aos da Legislação específica;

2.2 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão preencher o formulário online até o dia **05 de fevereiro de 2026**.

2.3 - A relação das empresas inscritas e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio das empresas, para participar da ação do **DIA DAS MULHERES**, será publicada na imprensa oficial municipal e site, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência em relação a data que vier a ser fixada para a realização do sorteio.

2.4 - A inscrição, feita pelo interessado, significa o pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição a legislação pertinente.

## III - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição das empresas ou instituições para integrar a participação da ação do **DIA DAS MULHERES**, será efetivada no prazo, horário e locais definidos neste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição, contendo comprovação do interesse da participação da empresa ou instituição.
- b) Apresentação de um brifard do que apresentará na ação do **DIA DAS MULHERES**, contendo informações e detalhes da apresentação, stander e brindes a serem distribuídos.
- c) Cópia do cartão de CNPJ;
- d) Documentos pessoais do representante da empresa ou instituição que ficará responsável no dia do evento;



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031  
CNPJ: 45.122.603/0001-02  
Tel: (17) 3531-9100 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

## 1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) MEI - Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.

1.1 - Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

## 2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S. quando for o caso;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, tributos mobiliários, quando for o caso;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Ítulo VILA da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 19431.

2.1 - A prova de regularidade fiscal e trabalhista será admitida com certidão positiva com efeito de negativa, bem como referente ao objeto da licitação.

- Documentos pessoais (RG, CPF ou CNH) do representante da empresa ou instiuição que ficará responsável no dia do evento;

## IV – DOS STANDS

4.1 - Os stands dos expositores de tamanho 5mx5m, serão de responsabilidade de cada um dos participantes com disponibilidade de energia elétrica, ficando o expositor a responsabilidade de equipar seu espaço da maneira que não seja contrária ao tema da ação do **DIA DAS MULHERES**.

4.2 - Caberá à Coordenadoria Municipal de Turismo à fiscalização e aprovação da forma de organização de Stands pelos participantes, a fim de manter o mínimo de padronização do evento, podendo solicitar adequações e modificações.

4.3 - Poderão participar até 08 empresas, tendo em vista o espaço e dinamica do evento.

4.4 - Cada empresa poderá utilizar espaço concedido pela Prefeitura, uma tenda no tamanho 5x5 e com a parte exterior utilizando no maximo até 2 metros



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031  
CNPJ: 45.122.603/0001-02  
Tel: (17) 3531-9100 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

quadrados.

4.5 - Ultrapassando esse número de inscritos, haverá sorteio, que será realizado pela Coordenadoria Municipal de Turismo e Secretaria de Contratações Públicas.

4.6 - Caso não ultrapasse o número limite de empresas inscritas, não haverá sorteio, pois não haverá necessidade.

4.7 - Empresas que já tenham estrutura e tenham interesse em participar poderão se inscrever e serão isentas do sorteio caso o número de inscritos ultrapasse a quantidade de espaços concedidos pelo município, contando com a disposição de energia elétrica, desde que, as medidas de sua estrutura não ultrapasse o tamanho de 5mx5m.

#### **V - DAS APRESENTAÇÕES**

5.1 - Haverá apresentação musical de bandas e apresentações culturais definidas pela Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a Coordenadoria Municipal de Turismo.

#### **VI - DA DIVULGAÇÃO DO EVENTO**

6.1 - Fica sob a responsabilidade da Prefeitura de Catanduva, por meio da Coordenadoria de Comunicação Social toda a divulgação do evento junto às mídias, tendo como suporte a Assessoria de Comunicação.

#### **VII - DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS**

7-1 É vetado ao estabelecimento participante a venda de produtos e serviços no dia do evento.

#### **VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - Perderão o direito à participação os participantes credenciados que descumprirem as obrigações estabelecidas neste regulamento.

8.2 - O envio da inscrição implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Edital.

8.3 - A Prefeitura de Catanduva não se responsabiliza por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição e participação do evento, inclusive gastos com produtos, equipamentos, despesas trabalhistas e eventuais impostos, dentre outros.

8.4 - É de responsabilidade dos participantes a reparação de eventuais danos a terceiros decorrentes da comercialização de seus produtos e de sua participação no evento.

#### **IX - IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS**

9.1 - Caso a empresa ou instituição, não apresentar os documentos do item 3, será automaticamente desclassificado

#### **X - SORTEIO**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031  
CNPJ: 45.122.603/0001-02  
Tel: (17) 3531-9100 E-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

10.1 - A relação dos inscritos que participarão do sorteio, bem como o resultado do sorteio, serão publicados na Imprensa Oficial Municipal e no site oficial do Município da Prefeitura de Catanduva: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/chamamento-publico/>

### **XI- INFORMAÇÕES**

11.1 - Maiores informações através do Departamento de Gestão de Licitações e Contratos, Fone (17) 3531-9100 Ramal 9197 ou 9196, e também pelo e-mail [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br) / [pmcatanduva.licitacao@gmail.com](mailto:pmcatanduva.licitacao@gmail.com) .

**Catanduva, 21 de janeiro de 2026.**

---

**PADRE OSVALDO DEOLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

**FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS MULHERES.****EMPRESA OU INSTITUIÇÃO**

Nome da Empresa ou Instituição:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Redes Sociais:

Estrutura própria?: Se sim indicar o tamanho:

**PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL** (QUEM SERÁ O RESPONSÁVEL DO DIA DO EVENTO)

Nome:

RG:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Cargo ou Função:

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ responsável legal pela empresa ou instituição \_\_\_\_\_, declaro que concordo com os termos apresentados no edital de Chamamento Público nº 0X/2026 e no regulamento que trata do **EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS MULHERES**, comprometo-me a estar presente no local durante todo o evento.

Catanduva/SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO N° 14/2023****TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022/5/11569****CÓDIGO AUDESP:2023220000728****TERMO ADITIVO N° 05****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL  
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**O MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, neste ato representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **DESENVOLVE SOLUTIONS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.594.121/0001-65, sediada à Av. Ponte Castelo Branco, nº 2525, Sala 161, Parque Industrial L, CEP 14.095-000, na cidade de Ribeirão Preto/SP, com endereço eletrônico [adm@grupodesenvolvesolutions.com.br](mailto:adm@grupodesenvolvesolutions.com.br) / [contato@grupodesenvolve.com.br](mailto:contato@grupodesenvolve.com.br), e telefone (16) 98133-9093, neste ato representada por **MURILO SILVEIRA SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 44.097.305-3, inscrito no CPF sob o nº 359.930.458-09, residente e domiciliado à Rua Generaldo Ferreira de Mendonça, nº 335, Jd. Nova, CEP 14.540-000, na cidade de Igarapava/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2022**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022/5/11569**, OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, AUDITORIA E TREINAMENTO NA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 14/2023, consoante permissão e nos termos da Cláusula Sexta contida no ajuste original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/02/2026 a 27/02/2027;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR**

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula Quinta do ajuste original e índice IPCA de dezembro/24 a novembro/25 no percentual de **4,461840%**, passando o valor mensal de **R\$ 15.490,00 (quinze mil quatrocentos e noventa reais)** para **R\$ 16.181,14 (dezesseis mil cento e oitenta e um reais e quatorze centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 194.173,67 (cento e noventa e quatro mil cento e setenta e três reais e sessenta e sete centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerarão a seguinte dotação orçamentária vigente: - UE, FP, CE, F.R., Código de aplicação, Ficha, conforme fls.

**CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo N° 2025/12/25677. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em



03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

.....

**Atas de registro de preço**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/11/22277**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025**  
**CÓDIGO AUDESP: 202625000876**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representada por **ALEXANDRE ROGÉRIO LANDIM JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50174877-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 422.678.908-36, nascido em 12/08/1996, residente e domiciliado à Rua Três Rios, nº 120, Bairro Jardim São Domingos, CEP 15.808-415, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.338.681/0001-44, sediada à Av. João Muniz Reis, nº 644, Sala A, Santo Inácio, CEP 98.400-000, na cidade de Frederico Westphalen/RS, com endereço eletrônico [comercialsponchiado@gmail.com](mailto:comercialsponchiado@gmail.com) e telefone (55) 3744-1961, neste ato representada por **GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 8110975862, inscrito no CPF sob o nº 839.192.100-00, residente e domiciliado à Rua Piratini, nº 537, Santo Inácio, CEP 98.400-000, na cidade de Frederico Westphalen/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 155/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/11/22277. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de HASTE, PORCA, ARRUELA, CORRENTE e DISCOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam este registro, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, anexo I do Edital, o Edital da licitação; as propostas cujos preços tenham sido registrados; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



## Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 2

Licitação: 000876/25 PREGÃO ELETRÔNICO

31566 - COMERCIAL SPONCHIADO LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total				
1	00000001	LOTE 01 - HASTE, PORCA, ARRUELA E CORRENTE	12.205,90				
	Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
	1	009.001.286	HASTE BARRA ROSCADA DE 5 POR 8 1 METRO WORKER WORKER	30,68	UN	30	920,40
	2	009.001.287	HASTE BARRA ROSCADA DE 3 OITAVOS 1 METRO WORKER WORKER	11,66	UN	35	408,10
	3	009.001.288	HASTE BARRA ROSCADA DE 5 POR 16 1 METRO WORKER WORKER	8,60	UN	50	430,00
	4	009.001.289	HASTE BARRA ROSCADA DE MEIA 1 METRO WORKER WORKER	16,80	UN	30	504,00
	5	009.001.290	PORCA PARA BARRA ROSCADA DE 5 POR 8 SEXTAVADA CISER CISER	1,30	UN	1.450	1.885,00
	6	009.001.291	PORCA PARA BARRA ROSCADA DE 3 OITAVOS SEXTAVADA CISER CISER	0,28	UN	1.450	406,00
	7	009.001.292	PORCA PARA BARRA ROSCADA DE 5 POR 16 SEXTAVADA CISER CISER	0,22	UN	1.510	332,20
	8	009.001.293	PORCA PARA BARRA ROSCADA DE MEIA SEXTAVADA CISER CISER	0,70	UN	1.450	1.015,00
	9	009.001.294	ARRUELA PARA BARRA ROSCADA DE 5 OITAVOS WORKER WORKER	1,21	UN	1.450	1.754,50
	10	009.001.295	ARRUELA PARA BARRA ROSCADA DE 3 OITAVOS WORKER WORKER	0,32	UN	1.450	464,00
	11	009.001.296	ARRUELA PARA BARRA ROSCADA DE 5 POR 16 WORKER WORKER	0,22	UN	1.510	332,20
	12	009.001.297	ARRUELA PARA BARRA ROSCADA DE MEIA WORKER WORKER	0,85	UN	1.450	1.232,50
	13	009.001.298	CORRENTE 5MM GALVANIZADA FERTAK FERTAK	25,22	KG	100	2.522,00
						Valor Total dos Itens:	12.205,90

31566 - COMERCIAL SPONCHIADO LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total				
2	00000002	LOTE 02 - DISCOS	19.586,14				
	Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
	14	015.005.001	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MARMORE 4 POLEGADAS 4 3.8 X 3.4 LISO CONTI UN FERTAK FERTAK	10,00	UN	45	450,00
	15	015.005.002	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MARMORE 4 POLEGADAS 4 3.8 X 3.4 SEGMENTAI UN FERTAK FERTAK	10,00	UN	25	250,00
	16	015.005.003	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO 14 POLEGADAS 350X25.4MM CONCRUN HESSEN HESSEN	150,00	UN	41	6.150,00
	17	015.005.004	DISCO ABRASIVO DE CORTE ACO INOX 4 1.2 X 5.128 X 7.8 POLEGADAS 115X1.0X22 UN FERTAK FERTAK	2,00	UN	450	900,00
	18	015.005.015	DISCO CIRCULAR PARA MADEIRA 7 1/4 X 20MM - 24 DENTE VIDEA FERTAK FERTAK	30,52	UN	12	366,24
	19	015.005.006	DISCO SERRA MANUAL MADEIRA MEDIA 7 1.4 POLEGADAS 36 DENTES FURO 20MM UN KALA KALA	25,00	UN	12	300,00
	20	015.005.014	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 14" X 350MM, FURO 30MM, 48 DENTES UN KALA KALA	132,40	UN	12	1.588,80
	21	015.005.008	DISCO DE CORTE PARA ACO INOX 7X 1.16X 7.8 POLEGADA 8500 RPM 80MS FERTAK FERTAK	7,30	UN	450	3.285,00
	22	015.005.009	DISCO DE CORTE PARA ACO 10 X 1.8 X 5.8 POLEGADA 254MM 3.2MM X 15.9MM RPM UN CARBURUNDUM CARBURUNDUM	18,52	UN	40	740,80
	23	015.005.010	DISCO DE CORTE DIAMANTADO ALVENARIA CONCRETO 9 POLEGADAS 230X10XF22I UN KALA KALA	40,00	UN	35	1.400,00
	24	015.005.011	DISCO DE CORTE 9 X 1.8 X 7.8 POLEGADAS 228.6MM X 3.2MM X 22.2MM MARMORE G UN WORKER WORKER	12,00	UN	35	420,00
	25	015.005.012	DISCO ABRASIVO DE CORTE PARA METAL 14X1.8X1 POLEGADA 355X3X25.4MM WORKER WORKER	20,33	UN	130	2.642,90
	26	015.005.013	DISCO PARA CORTE ACO METAL 12X1.8X3.4 IN PO WORKER WORKER	15,90	UN	50	795,00
	27	198.001.002	DISCO DESBASTE 7X 1/4 X 7/8 FERTAK FERTAK	8,40	UN	20	168,00
	28	198.001.057	DISCO DESBASTE 4 X 1/2 X 1/4 X 7/8 FERTAK FERTAK	3,02	UN	20	60,40
	29	015.005.018	DISCO FLAP RETO 4 1/2 GRAO 40 FERTAK FERTAK	3,45	UN	20	69,00
						Valor Total dos Itens:	19.586,14
						Valor Total Geral:	31.792,04
						Valor Total da Licitação:	31.792,04

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS.**

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/2023, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

**COMERCIAL SPONCHIADO LTDA**, Banco do Brasil, Agência 0680-7, Conta 45990-9, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

**6.1.1** Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da data do orçamento estimado em 07/11/2025.

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.**

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

## **10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **no item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1

c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018**

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

### **13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 21 de janeiro de 2026.

---

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**ALEXANDRE ROGÉRIO LANDIM JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

**GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO**



**COMERCIAL SPONCHIADO LTDA  
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO**

**Cadastro Reserva**

**Órgão:** MUNICIPIO DE CATANDUVA

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 000155-2025

**Processo:** 22277/2025

**Objeto:** Registro de Preços para futura aquisição de HASTE, PORCA, ARRUELA, CORRENTE e DISCOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026** - Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Serviço de decoração, ambientação e recreação, para atender a ação no "Parque dos Coelhos" no ano de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/02/2026 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 05/02/2026 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 21 de janeiro de 2026. Edilaine da Silva - Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026** - Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, tais como, pão de queijo, iogurte com polpa de frutas, polpa de frutas, sorvete picolé, chocolate em pó 50%, ervilha em conserva e milho em conserva, para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/02/2026 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 05/02/2026 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 21 de janeiro de 2026. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro

**LEILÃO Nº 01/2026** - Objeto - Leilão Público para alienação de veículos, pneus usados, peças de manutenção de veículos leves e pesados, baterias e caixas de som, inservíveis à Administração Pública Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LEILÃO (ONLINE): DIA 12/02/2026 ÀS 10:00 HORAS.** Os participantes deverão efetuar seu cadastramento, conforme as regras estabelecidas no endereço eletrônico. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - portal de transparência - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP, bem como no endereço eletrônico (site do leiloeiro): <https://www.sumareleiloes.com.br/>, ou pelo telefone 19 3803.9000 / 19 3514.3753 - email: [atendimento@eduardosorgileiloeiro.com.br](mailto:atendimento@eduardosorgileiloeiro.com.br) ou (17) 3531-9160/9197 - e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 21 de janeiro de 2026. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa - Prefeito Municipal

.....

**Aviso de Abertura de Envelope****AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
(de acordo com o item 6 – subitens 6.10 e 6.11 do edital)CONCORRÊNCIA Nº 04/2025  
Processo nº 21736/2025

É a presente para levar ao conhecimento de todos os interessados, da decisão da Comissão Técnica Especial, nomeados através da Portaria nº 62.140, de 10 de novembro de 2025, que, conforme disposto no item 6 – subitens 6.7 e 6.8 do edital, apresentou o resultado da classificação das empresas, em ordem decrescente e em função da pontuação obtida, conforme Ata de Reunião, do dia 20 de janeiro de 2025.

Isto posto, resolve a Comissão de Contratação, em atendimento ao exigido no **item 6 – subitens 6.10 e 6.11 do edital**, designar para abertura do **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, das empresas licitantes classificadas em primeiro lugar, o DIA 22 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS**, na sala de reunião da Secretaria de Contratações Públicas, localizada no 5º andar, no Paço Municipal, Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, conforme segue:

**01 - ARTES CÊNICAS (TEATRO, RPG) / LIBRAS****1. OFICINAS DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0011937	ADRIANA GRAÇA CUSTÓDIO	80	1º CLASSIFICADO(A)

**2. OFICINAS DE LIBRAS**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011887	ANA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	36	1º CLASSIFICADO(A)

**3. OFICINAS DE RPG**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0011962	ROGERIO DE MELLO GODOY	84	1º CLASSIFICADO(A)

**4. OFICINAS DE TEATRO**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0011936	ADRIANA GRAÇA CUSTÓDIO	75	1º CLASSIFICADO(A)

**02 - ARTES PLÁSTICAS****1. OFICINA DE DESENHO ARTÍSTICO**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011841	ROBERTO MAZININI	141	1º CLASSIFICADO(A)

**2. OFICINA DE DESENHO E CRIAÇÃO DE PERSONAGENS**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0011779	MARCEL HENRIQUE FACHETTI	80	1º CLASSIFICADO(A)

**3. OFICINA DE DESENHO CARICATURA**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0011841	ROBERTO MAZININI	136	1º CLASSIFICADO(A)

**4. OFICINA DE DESENHO MANGÁ**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0011841	ROBERTO MAZININI	136	1º CLASSIFICADO(A)

**5. OFICINA DE ESCULTURA EM RECICLAGEM**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011700	LUCIA ODETE DA CONCEIÇÃO MILAN	121	1º CLASSIFICADO(A)

**6. OFICINA DE PINTURA EM TELA**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0011787	EDUARDO OBA	181	1º CLASSIFICADO(A)

**7. OFICINA DE PINTURA EM VIDRO**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0011759	ZILDA APARECIDA JORDÃO NARDI	90	1º CLASSIFICADO(A)

**03 - ARTESANATO****1. OFICINA DE ARTE FRANCESA**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0011884	MARLENE MAZINI DE LAZARI	147	1º CLASSIFICADO(A)

**2. OFICINAS DE BORDADOS EM GERAL**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011858	VERA LUCIA MOI DE LIMA	140	1º CLASSIFICADO(A)

**3. OFICINAS DE BIJUTERIAS**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
000086	DUMAS THEODORO DE SOUZA	120	1º CLASSIFICADO(A)

**4. OFICINAS DE BISCUIT**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011700	LUCIA ODETE DA CONCEIÇÃO MILAN	115	1º CLASSIFICADO(A)

**5. OFICINAS DE CONFECCÃO DE FIGURINHOS E ADEREÇOS**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
000085	DUMAS THEODORO DE SOUZA	115	1º CLASSIFICADO(A)

**6. OFICINAS DE CROCHÊ**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011765	ADALZIRA MARIA PERES FRANCHINI	121	1º CLASSIFICADO(A)

**7. OFICINAS DE MACRAMÊ**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0011923	MARIA OSMARINA DA SILVA BORGES	120	1º CLASSIFICADO(A)

**8. OFICINAS DE MDF**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011884	MARLENE MAZINI DE LAZARI	146	1º CLASSIFICADO(A)

**9. OFICINA DE MOSAICO**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011820	FLAVIA MOREGA FRIGERIO	171	1º CLASSIFICADO(A)

**10. OFICINA DE PINTURA EM TECIDO**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011759	ZILDA APARECIDA JORDÃO NARDI	141	1º CLASSIFICADO(A)

**11. OFICINA DE RECICLAGEM EM GERAL**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011700	LUCIA ODETE DA CONCEIÇÃO MILAN	120	1º CLASSIFICADO(A)

**12. OFICINA DE TRABALHOS EM E.V.A.**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011700	LUCIA ODETE DA CONCEIÇÃO MILAN	130	1º CLASSIFICADO(A)

**13. OFICINA DE TRICOT**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011771	VANDA ANTONIA MAZENINI CANTÃO	95	1º CLASSIFICADO(A)

**04 - DANÇA****1. OFICINA DE DANÇA INCLUSIVA**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011800	RENAN AUGUSTO BIDUTI	200	1º CLASSIFICADO(A)

**2. OFICINAS DE DANÇAS URBANAS**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011800	RENAN AUGUSTO BIDUTI	200	1º CLASSIFICADO(A)

**3. OFICINA DE DANÇA KIDS**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011800	RENAN AUGUSTO BIDUTI	200	1º CLASSIFICADO(A)

**4. OFICINA DE DANÇA DA MELHOR IDADE**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011800	RENAN AUGUSTO BIDUTI	200	1º CLASSIFICADO(A)

**05 - MÚSICA****1. OFICINA DE BANDA MARCIAL**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011846	WILSON APARECIDO ALVES DE MORAIS	161	1º CLASSIFICADO(A)

**2. OFICINA DE CORPO COREOGRÁFICO**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011868	REGINA APARECIDA DA SILVA	61	1º CLASSIFICADO(A)

**3. OFICINA DE CORAL INFANTIL**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011931	ANA MARIA BAYONA CUSTODIO	172	1º CLASSIFICADO(A)

**4. OFICINA DE CORAL ADULTO**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011930	ANA MARIA BAYONA CUSTODIO	172	1º CLASSIFICADO(A)

**5. OFICINA DE GUITARRA**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011969	CINTIA APARECIDA FARIA	120	1º CLASSIFICADO(A)

**6. OFICINA DE MUSICOTERAPIA**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
000081	DANIELA REGINA PAVÃO	177	1º CLASSIFICADO(A)

**7. OFICINA DE MUSICOTERAPIA P/A AUTISTAS**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
000081	DANIELA REGINA PAVÃO	118	1º CLASSIFICADO(A)

**8. OFICINAS DE SANFONA**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011805	CARLOS ROBERTO NOBRE	170	1º CLASSIFICADO(A)

**9. OFICINAS DE TECLADO**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011929	ANA MARIA BAYONA CUSTODIO	160	1º CLASSIFICADO(A)

**10. OFICINA DE VIOLA CAPIRA**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011805	CARLOS ROBERTO NOBRE	170	1º CLASSIFICADO(A)

**11. OFICINA DE VIOLÃO PARA ADULTOS E CRIANÇAS**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011809	TARCISO ALBERTO BARUQUI PIROLA	191	1º CLASSIFICADO(A)



12. OFICINA DE VIOLINO			
PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011928	EVERTON RODRIGUES	115	1º CLASSIFICADO(A)

Ficam, portanto, todas as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima.

Catanduva, 21 de janeiro de 2026

<b>COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO</b> <b>NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA 60.626, DE 19 DE ABRIL DE 2023</b>
<b>OZÓRIO APARECIDO MORAIS</b> <b>Membro</b>
<b>EDILAINE DA SILVA</b> <b>Membro</b>
<b>LOURIVAL FORMIS JUNIOR</b> <b>Membro</b>

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 0338/26 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO e GELADEIRA INDUSTRIAL DE USO NA EMEF PROF NELSON DE MACEDO MUSA, COM TROCA DE PEÇAS SE NECESSÁRIO CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: [educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br](mailto:educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br) até às 17h00min do dia 26/01/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9503 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 de Janeiro de 2026

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

### **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

1. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO E GELADEIRA INDUSTRIAL DE USO NA EMEF PROF NELSON DE MACEDO MUSA NOS TERMO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. **JUSTIFICATIVA:** O REPARO NOS EQUIPAMENTO É NECESSÁRIO PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS MESMOS QUE SÃO UTILIZADO DIARIAMENTE NO FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA AOS ALUNOS DA ESCOLA E NA REFRIGERAÇÃO DE ALIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR .

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:**

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção e reparo em Bebedouro Industrial Suspenso de Inox – Patrimônio103492  Serviço de manutenção e reparo em Bebedouro Industrial Suspenso de Inox – Patrimônio103493  <b>Defeito relatado:</b> NÃO ESTA GELANDO A ÁGUA.	Serviço	02
02	Serviço de manutenção e reparo em Geladeira Industrial 4 portas – Patrimônio 091105  <b>Defeito relatado:</b> AS PORTAS NÃO ESTÃO FECHANDO	Serviço	01

### **4. LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **5. DOCUMENTAÇÃO:**

**A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:**

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária

## **6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

O serviço deverá ser realizado na EMEF PROF NELSON DE MACEDO MUSA – RUA CUBATÃO, 1032 – JD ALPINO – CATANDUVA/SP

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

## **7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

## **8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: Natália LeiteLé Andrade**

**CPF: XXX.275.528-XX**

**CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

**EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 21 de Janeiro de 2026.

---

Natália Leite Lé Andrade  
XXX.275.528-XX  
Diretora do Depto. de Assist.  
ao Educando e Patrimônio

---

Cláudia de Carvalho Cosmo  
XXX179.588-XX  
Secretária Municipal de Educação



**Município de Catanduva**  
 Estado de São Paulo  
 Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
 CEP 15800-031 - Catanduva  
 CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00338/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE      DE 2026.

---

ASSINATURA  
 NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –

CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N.00350/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MAQUINA DE LAVAR COM TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSÁRIO NA E.M.E.I. JOSÉ LAHUD CURY, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: [educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br](mailto:educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br) até às 17h00min do dia 26/01/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 de Janeiro de 2.026

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

### **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

#### **1. OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSÁRIO EM LAVADORA DE ROUPAS ELECTROLUX 15 KG - PATRIMONIO 105212, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

**2- JUSTIFICATIVA:** A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso diário na unidade escolar para lavagem de toalhas e lençóis.

#### **3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:**

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 (UMA) LAVADORA DE ROUPAS ELECTROLUX 15 KG DEFEITO APRESENTADO: NÃO SOLTA A AGUA.	SERVIÇO	01

#### **4- LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

#### **5- DOCUMENTAÇÃO:**

**A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:**

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

#### **6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

O serviço deverá ser realizado na **E.M.E.I. JOSÉ LAHUD CURY** – Rua Araraquara, 767 – Jardim Belém – CEP. 15801-360 - Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

#### **7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

#### **8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: Natália Leite Lé Andrade**

**MATRÍCULA: 1055976**

**CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

**EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

#### **9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 21 de janeiro de 2026.

Natália Leite Lé Andrade  
Matrícula: 1055976  
Diretora do Depto. de Assist.

Cláudia de Carvalho Cosmo  
Matrícula: 11607  
Secretária Municipal de Educação



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

ao Educando e Patrimônio

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00350/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2026.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO N.00360/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS E MATERIAL RECREATIVO PARA A EMEI DR LIDIONETE ROSSI, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.**

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

[educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br](mailto:educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br) até às 17h00min do dia 26/01/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 de Janeiro de 2.026



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

### **1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS E MATERIAL RECREATIVO PARA USO NA EMEI DR LIDIONETE ROSSI NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA.

**2. JUSTIFICATIVA:** A compra de brinquedos pedagógicos é essencial para promover um ambiente de aprendizagem lúdico e estimulante, favorecendo o desenvolvimento integral das crianças. O brincar, reconhecido pela BNCC como eixo estruturante da educação infantil, contribui para a construção do conhecimento, a socialização, a criatividade e a coordenação motora.





Esses materiais permitem a exploração de conceitos matemáticos, linguísticos e artísticos de forma natural e prazerosa, além de incentivar a autonomia e o raciocínio lógico. Dessa forma, a aquisição dos brinquedos enriquece o ambiente escolar e fortalece o aprendizado, garantindo uma educação infantil mais dinâmica e eficaz, visto que a escola foi inaugurada a pouco tempo e não possui nenhum brinquedo pedagógico.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:**

<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	Tapetão alfabeto 26 pçs – confeccionado em EVA, com placas de aproximadamente 33 cm x 33 cm e espessura de 0,8 cm	Unidade	02
02	Painel de EVA com trenzinho alfabeto – Confeccionado em EVA, contendo uma cabeça ou cabine medindo aproximadamente 45 x 38 cm e mais 13 vagões medindo cada um aproximadamente 23 x 25 cm e neles as letras do alfabeto maiúsculas, cada letras medindo 10 cm de altura.	Unidade	01





**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

			
03	<p>Bolicho na sacola – Jogo de bolicho plástico colorido, contendo 8 peças sendo 06 pinos de paroximadamente 21 cm de altura e 02 bolas. Acondicionado em sacola</p> 	Unidade	02
04	<p>Bolichão na sacola – Jogo de bolicho confeccionado em polietileno de alta densidade branco, contendo 8 peças sendo 06 pinos de aproximadamente 29 cm de altura e 10 cm de largura e 02 bolas coloridas medindo 10 cm</p> 	Unidade	02
05	<p>Centopeia de bagum 4,0 metros. Confeccionada em bagum com estrutura em mola de aço, medindo 4 x 0,60. Acondicionada em sacola plástica.</p> 	Unidade	01
06	<p>Bola de borracha nº 04 com válvula, diversas cores, circunferência 28 a 30 cm e peso de 60 a 63 grs</p>	Unidade	08
07	<p>Bola de borracha nº 06 com válvula, diversas cores, circunferência 33 a 35 cm e peso de 115 a 117 grs</p>	Unidade	06



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

08	Bola de borracha nº 08 , com válvula, diversas cores, circunferência 38 a 42 cm e peso de 160 a 180 grs	Unidade	06
09	Tapete liso – tapete confeccionado em EVA, contendo 26 placas coloridas. Placas com medidas de 33 x 33 x 0,8 cm aproximadamente	Unidade	01
10	Boneca Milkinha negra – confeccionada 100% em vinil. Altura aproximada de 20 cm	Unidade	10
11	Boneca Milkinha branca confeccionada 100% em vinil. Altura aproximada de 20 cm	Unidade	10
12	Kit de cozinha – Composto de panela com tampa, panela sem tampa, frigideiras, copos e talheres	Unidade	01
13	Riva Chef - Acompanhado de acessórios como: panelinha com tampa, frigideira, pratinhos, talheres, copinhos, avental e forno microondas. Pia com torneira. Medidas aproximadas 67 x 30 x 88 cm. 	Unidade	01
14	Kit Mini Mecânico – Bancada com suporte de ferramentas como: porcas, parafusos, alicates, martelo, serrote, chaves de fenda e outros. Medida aproximada 54 x 28 x 59 cm 	Unidade	01






**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

15	Baldinho de praia – Confeccionado em polipropileno de alta resistência, contendo 06 peças sendo: 01 baldinho com alça, pазinha, rastelo, peneira e dois moldes de bichinho.	Unidade	15
16	Kit carrinho Baby com 4 peças - Confeccionado em plástico colorido. 	Unidade	03
17	Carrinhos for baby dino 14 peças 	Unidade	01
18	Sacolão primeira infancia 06 peças. Confeccionado em plástico colorido contendo 06 peças. Acondicionado em sacola plástica 	Unidade	02




**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

19	<p>Sacolão com blocos de montar tipo construção – 200 peças. Confeccionado em plástico polipropileno, com cores vivas Acondicionado em sacola plástica</p> 	Unidade	02
20	<p>Sacolão com peças de montar tripinos - 120 peças. Confeccionado em plástico polipropileno, com cores viva.Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente.</p> 	Unidade	02
21	<p>Sacolão com blocos de montar com 1.000 peças. Confeccionado em plástico polipropileno, com cores vivas com peças com formatos para 03, 02 e 01 encaixe em L e em curva. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente.</p>	Unidade	01
22	<p>Sacolão com blocos de encaixar tipo estrela peças – Confeccionado em plástico polipropileno, com cores vivas. Acondicionado em sacola plástica.</p> 	Unidade	01
23	<p>Sacolão barras coloridas – 1.000 peças. Confeccionado em plástico rígido, colorido encaixe de formato circular,</p>	Unidade	01



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

	bastão, retângulo com 4, 3, 2 encaixes e quadrado com 06 encaixes, peça maior medindo 7 x 3 x 1 cm e peça menor 4 x 4 x 1. Acondicionado em sacola plástica		
			
24	Alinhavo de frutas e legumes – Contém 10 placas e 10 cordões coloridos, placas medindo 18 cm de comprimento x 18 cm de largura x 0,3 cm de altura.	Unidade	02
25	Prancha de formas c/ 12 peças. Confeccionado em MDF contendo 12 peças em madeira colorida e 1 base medindo 36 cm de comprimento x 10 cm de largura x 12 cm de altura e 1 cm de espessura.	Unidade	02
26	Fantoches Animais Selvagens c/ 10 peças. Confeccionado em feltro, com 10 peças, com olho de PVC. Contem os seguintes animais: leão, macaco, jacaré, lobo, elefante, tucano, arara, sapo, tartaruga, zebra. Medidas aproximadas 28 cm.	Unidade	01
27	Fantoches Animais Domesticos c/ 10 peças. Confeccionado em feltro, com 10 peças, com olho de PVC. Contem os seguintes animais: cachorro, gato, pato, galo, joaninha, coelho, vaca, porco e cavalo. Medidas aproximadas 28 cm.	Unidade	01
28	Fantoches Personagens Infantis c/ 12 peças. Confeccionado em feltro, com 12 peças, com olho de PVC. Contem os seguintes personagens Branca de Neve, Rapunzel, Menino, Menina, Bruxa, Lobo,	Unidade	01



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

	Fada, Pinóquio, Chapeuzinho Vermelho, Vovó, Saci e Príncipe. Medidas aproximadas 28 cm.		
29	Bambolê Colorido em aro plástico reforçado, medindo 60 cm de diâmetro.	Unidade	20
30	Cone em plástico colorido e resistente, pesando 0,72 kg aproximadamente e medindo 24 x 23 cm.	Unidade	16
31	Cone confeccionado em PVC, medindo 50 cm de altura nas cores laraja e branco.	Unidade	12
32	Corda elástica medindo 6,00 metros	Unidade	05

#### 4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO:

**A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:**

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária

#### 6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O item deverá ser entregue na AV ENG JOSE NELSON MACHADO, 1795 – 2º ANDAR – JD SOTO – CATANDUVA/SP

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

### **7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **15 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

### **8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: Natália LeiteLé Andrade**

**MATRÍCULA: 1055976**

**CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

**EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

### **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 21 de JANEIRO de 2026.

---

Natália Leite Lé Leite  
Matrícula: 1055976  
Diretora do Depto. de Assist.  
ao Educando e Patrimônio

---

Cláudia de Carvalho Cosmo  
Matrícula: 11607  
Secretária Municipal de Educação



**Município de Catanduva**  
 Estado de São Paulo  
 Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
 CEP 15800-031 - Catanduva  
 CNPJ 45.122.603/0001-02

## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 360/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE      DE 2026.

---

ASSINATURA  
 NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –

CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N.00364/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSÁRIO EM 01 (UM) FREEZER NA E.M.E.I. JOSÉ LAHUD CURY, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: [educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br](mailto:educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br) até às 17h00min do dia 26/01/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 de Janeiro de 2.026

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

### **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

#### **1. OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSÁRIO EM FREEZER ELECTROLUX - PATRIMONIO 091289, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

**2- JUSTIFICATIVA:** A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso diário na unidade escolar para conservação de perecíveis.

#### **3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:**

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 FREEZER ELECTROLUX  DEFEITO APRESENTADO: AS BORRACHAS DAS PORTAS ESTÃO DANIFICADAS E NÃO VEDAM CORRETAMENTE.	SERVIÇO	01

#### **4- LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

#### **5- DOCUMENTAÇÃO:**

**A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:**

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

#### **6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

O serviço deverá ser realizado na **E.M.E.I. JOSÉ LAHUD CURY** – Rua Araraquara, 767 – Jardim Belém – CEP. 15801-360 - Catanduva/SP.  
Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

#### **7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

#### **8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: Natália Leite Lé Andrade**

**MATRÍCULA: 1055976**

**CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

**EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

#### **9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 21 de janeiro de 2026.

Natália Leite Lé Andrade  
Matrícula: 1055976  
Diretora do Depto. de Assist.  
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo  
Matrícula: 11607  
Secretária Municipal de Educação



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 00364/26

DADOS DA PESSOA JURIDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURIDICA:</b> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2026.

**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –

CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N.00368/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSÁRIO EM ELEVADOR MARCA/MODELO BASS NA E.M.E.F. PROF. SANTOS AGUIAR, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: [educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br](mailto:educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br) até às 17h00min do dia 26/01/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 de Janeiro de 2.026

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

### **1. OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSÁRIO EM ELEVADOR MARCA/MODELO BASS, NA EMEF PROF SANTOS AGUIAR CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

**2- JUSTIFICATIVA:** A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso diário na unidade escolar para condução de aluno cadeirante.

### **3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:**

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REPARO EM ELEVADOR MARCA/MODELO BASS – 03 PARADAS, CAPACIDADE 600 KG  DEFEITO APRESENTADO: O EQUIPAMENTO PAROU DE FUNCIONAR.	SERVIÇO	01

### **4- LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

### **5- DOCUMENTAÇÃO:**

**A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:**

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

#### **6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

O serviço deverá ser realizado na *E.M.E.F. PROF. SANTOS AGUIAR – Rua São João da Boa Vista, 110 – Vila Amêndola – CEP. 15801-010 Catanduva/SP.*

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

#### **7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

#### **8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: Natália Leite Lé Andrade**

**MATRÍCULA: 1055976**

**CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

**EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

#### **9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 21 de janeiro de 2026.

Natália Leite Lé Andrade  
Matrícula: 1055976  
Diretora do Depto. de Assist.  
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo  
Matrícula: 11607  
Secretária Municipal de Educação



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00368/26

DADOS DA PESSOA JURIDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURIDICA:</b> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2026.



## SECRETARIA DE FINANÇAS

## Atos Administrativos

## Orientações



Município de Catanduva – SP  
Secretaria Municipal de Finanças – Fiscalização de Tributos

## Nota Orientativa Municipal: Adequação da NFS-e à Reforma Tributária (EC 132/2023)

Prezados Contribuintes e Escritórios de Contabilidade,

A Seção de Fiscalização de Tributos, através desta nota, visa orientar sobre as mudanças no *layout* da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) de Padrão Nacional, conforme as Notas Técnicas SE/CGNFS-e Nº 004 e Nº 005, que preparam o sistema para a vigência do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), instituídos pela Reforma Tributária do Consumo (RTC).

### 1. O que VIGORA em 01 de Janeiro de 2026

O principal ponto de atenção é a mudança na **estrutura do documento fiscal**.

Aspecto	Detalhamento da Mudança	Responsabilidade Imediata
<b>Novo Layout (XML)</b>	O sistema nacional passará a exigir a estrutura de dados (XML) definida pela <b>NT Nº 004 (Versão 2.0)</b> , que já contém os campos para o IBS e a CBS.	<b>Sistemas Próprios/Softwares Contábeis:</b> Devem ser atualizados para gerar o novo XML, sob pena de rejeição das Notas Fiscais após a virada de ano. O Nfe Cidades já está preparado.
<b>Grupos de Dados IBS/CBS</b>	Os novos campos relacionados aos tributos da RTC (gIBSCBS) estarão presentes no <i>layout</i> da Declaração de Prestação de Serviços (DPS).	<b>Contribuinte/Contabilidade:</b> Embora os campos estejam presentes, o <b>preenchimento obrigatório e a validação</b> dos dados de IBS/CBS estarão desligados inicialmente (Seção 1.1 da NT 004).
<b>Operações Imobiliárias</b>	O grupo de informações para Operações Relacionadas a Bens Imóveis (Exceto Obras) já deve ser mapeado no novo <i>layout</i> .	<b>Sistemas Próprios:</b> Devem prever a inclusão de dados como a Inscrição Imobiliária Fiscal e o Código CIB quando aplicável.

**⚠ Importante:** A partir de 01/01/2026, seu sistema precisa emitir no **novo formato** (NT 004). Contudo, a obrigatoriedade de preencher os **novos dados de IBS e CBS (alíquotas e códigos de situação)** ainda não será exigida.



Município de Catanduva – SP  
Secretaria Municipal de Finanças – Fiscalização de Tributos

## 2. O que NÃO VIGORA em 01/01/2026 (Evoluções Futuras - NT 005)

As evoluções trazidas pela **Nota Técnica Nº 005** representam ajustes finos e novos fatos geradores que a legislação da RTC trará, mas sua ativação no ambiente de produção ocorrerá em **data futura** a ser comunicada pelo Comitê Gestor da NFS-e:

Situação Específica	Mudança Detalhada (NT 005)	Status da Obrigatoriedade
<b>Localização de Bens Móveis</b>	A Localização de Bens Móveis passará a ser fato gerador de IBS/CBS. A NT 005 introduz o grupo gLocBensMoveis na DPS, exigindo detalhes como NCM, descrição e quantidade do bem.	<b>Não obrigatório em 2026.</b> O sistema ainda não exigirá esse detalhamento.
<b>Notas de Ajuste</b>	A NT 005 menciona estudos para a emissão de Notas de Ajuste, Crédito e Débito relacionadas ao IBS/CBS.	<b>Não obrigatório em 2026.</b> A funcionalidade ainda está em fase de estudo e não será implementada.
<b>Ajustes Fiscais e Tributários</b>	Atualizações em códigos e classificações tributárias dentro dos grupos IBS/CBS.	<b>Não obrigatório em 2026.</b> As regras de validação para esses campos estarão desligadas.

## 3. Recomendações do Município

Para garantir a transição tranquila:

- 1. Contato com Fornecedores de Software:** Acione os responsáveis pelo seu sistema emissor interno de NFS-e, pedindo a garantia de que o *software* estará operando no *layout* da **NT Nº 004 (Versão 2.0)** até 31 de dezembro.
- 2. Preparação Futura:** Use a **NT Nº 005** como guia para a preparação futura de seus processos. Entenda quais novas informações (como NCM para localização) deverão ser capturadas em seu sistema de gestão a médio prazo.
- 3. Acompanhamento:** Mantenha-se atento às publicações oficiais do município e do Portal da NFS-e para a divulgação da data de ativação das regras de validação do IBS e CBS.
- 4. Link Manual de Integração Via Webservice/API NFS-e:**

[https://public-rlz.s3.sa-east-1.amazonaws.com/catanduva/Catanduva\\_Manual\\_ABRASF\\_Reforma\\_RLZ.pdf](https://public-rlz.s3.sa-east-1.amazonaws.com/catanduva/Catanduva_Manual_ABRASF_Reforma_RLZ.pdf)

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Advertências / Notificações****Notificações**

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, vem através da presente, Notificar o (s) responsável (eis) pelo (s) imóvel (eis) abaixo relacionado (s), tendo em vista os serviços executados que se referem a cobrança facultada no artigo 6º da Lei 893 de 02/10/17, com valores descritos no artigo 2º da Lei Complementar 930 de 16/07/18, conforme segue:

	Cód. Imóvel	Endereço	Tipo de Serviço	Área do terreno (m <sup>2</sup> )	Valor	Valor + 15% Taxa Adm.	TOTAL
1	2698501	RUA PARANA, 12	RECOLHA	232,96	R\$ 194,64	R\$ 223,83	R\$ 377,16
			ROÇADEIRA MANUAL	23,30	R\$ 19,46	R\$ 22,38	
			TRATOR	209,66	R\$ 113,86	R\$ 130,94	
2	3838101	RUA ALFREDO ORTEGA, QM L20	RECOLHA	275,00	R\$ 229,76	R\$ 264,23	R\$ 445,22
			ROÇADEIRA MANUAL	27,50	R\$ 22,98	R\$ 26,42	
			TRATOR	247,50	R\$ 134,41	R\$ 154,57	
3	3838001	RUA ALFREDO ORTEGA, QM L19	RECOLHA	275,00	R\$ 229,76	R\$ 264,23	R\$ 445,22
			ROÇADEIRA MANUAL	27,50	R\$ 22,98	R\$ 26,42	
			TRATOR	247,50	R\$ 134,41	R\$ 154,57	
4	1003601	RUA PERNAMBUCO, 0 Q27 L12	RECOLHA	484,30	R\$ 404,63	R\$ 465,33	R\$ 784,08
			ROÇADEIRA MANUAL	48,43	R\$ 40,46	R\$ 46,53	
			TRATOR	435,87	R\$ 236,71	R\$ 272,22	
5	7897501	AV DA ESPERANÇA, 226	RECOLHA	175,05	R\$ 146,25	R\$ 168,19	R\$ 283,40
			ROÇADEIRA MANUAL	17,51	R\$ 14,63	R\$ 16,82	
			TRATOR	157,55	R\$ 85,56	R\$ 98,39	

O valor será obtido através da multiplicação da área do terreno pelo valor correspondente à taxa de limpeza, somando-se ainda a taxa de administração, distribuídos da seguinte forma:

I - Área do Terreno;

II - Tipo do Serviço;

· Trator = 0,13 UFRC

· Roçadeira Manual = 0,20 UFRC

· Retirada de material = 0,20 UFRC

· Máquina Pesada = 0,50 UFRC

III - Taxa de Administração que é de 15% do valor total.

Valor do UFRC cobrado: R\$ 4,1775

Catanduva, 21 de Janeiro de 2026

**Bruno Barbério Canossa**

*Chefe da Divisão de Limpeza Urbana e Fiscalização de Terrenos*

**Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA  
Patrulha Ambiental****EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, alterado pela lei 6044/2020.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

<b>INFRATOR</b>	<b>END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.</b>	<b>Nº DO A.I.I.M.A</b>	<b>UFRC/R\$</b>	<b>Motivo edital</b>
<b>Licio Frizarin</b>	<b>Rua: Morro Agudo,nº:140-BAIRRO: Parque Iracema, Município: Catanduva- SP- Imóvel autuado - Rua: Porto Epitácio, nº 130, Município Catanduva SP.</b>	<b>4524/2025</b>	<b>UFRC 100 R\$397,00</b>	<b>Não Procurado</b>

**Relato da Infração: Não replantio de árvores - AIIMA 4524/2025.****Motivo do Edital:**

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Falecido= Informação dada por um morador da residência.

**Não Procurado =após tentativa de entrega sem sucesso.**

Extravio do A.R

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 21 de janeiro de 2026

**Agnaldo Aparecido Trovo**

**Patrulha Ambiental**

**SECRETARIA DE SAÚDE****Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO SMS Nº 01/2026**

ATUALIZA E COMPLEMENTA A RESOLUÇÃO Nº01/2023, NO QUE SE REFERE À NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE ESPOROTRICOSE ANIMAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as ações de vigilância em saúde e o controle de zoonoses;

**CONSIDERANDO** a importância da vigilância epidemiológica das zoonoses para a proteção da saúde humana e animal;

**CONSIDERANDO** que a esporotricose é uma zoonose de relevância em saúde pública, com potencial de transmissão de animais para humanos;

**CONSIDERANDO** que os casos de esporotricose humana já são de **notificação compulsória** em todo o território nacional, conforme a **Portaria GM/MS nº 6.734, de 18 de março de 2025**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de integração entre a vigilância da saúde humana e a vigilância da saúde animal no âmbito municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar **obrigatória**, no âmbito do Município de Catanduva, a **notificação de casos confirmados de esporotricose animal**.

**Art. 2º** Estão sujeitos à notificação compulsória de que trata esta Resolução os casos de esporotricose animal diagnosticados em:

I – Animais domésticos, especialmente cães e gatos;

II – Outros animais, quando identificado risco à saúde pública.

**Art. 3º** A notificação deverá ser realizada por:

I – médicos-veterinários atuantes em clínicas, consultórios, hospitais veterinários públicos ou privados;

II – responsáveis técnicos por estabelecimentos de atendimento, diagnóstico ou abrigo de animais;

III – serviços públicos municipais vinculados à vigilância em saúde, controle de zoonoses ou proteção animal.



**Art. 4º** A notificação deverá ser encaminhada à **Unidade de Vigilância de Zoonoses**, através do e-mail [zoonoses.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:zoonoses.saude@catanduva.sp.gov.br) no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** a partir da confirmação do caso.

Parágrafo único. A notificação deverá ser preenchida no formulário em ANEXO e conter, sempre que possível, informações mínimas sobre:

- I – Identificação do animal;
- II – Espécie, raça, sexo e idade aproximada;
- III – Local de procedência;
- IV – Dados do responsável pelo animal;
- V – Informações clínica relevantes.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância em Saúde, adotará as medidas necessárias para:

- I – Investigação epidemiológica dos casos notificados;
- II – Orientação aos responsáveis pelos animais quanto ao manejo adequado e à prevenção da transmissão;
- III – Articulação com os serviços de saúde humana para identificação e acompanhamento de possíveis casos em pessoas expostas;
- IV – Promoção de ações educativas e preventivas no Município.

**Art. 6º** O descumprimento do disposto nesta Resolução sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação sanitária vigente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 21 de janeiro de 2026

Assinado de forma digital  
por ADRIANO CESAR DE  
ARAUJO:121601678  
00  
ARAUJO:12160167800  
Dados: 2026.01.21  
14:35:06 -03'00'

Adriano César de Araújo

Secretário Municipal de Saúde de Catanduva

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Saúde****CONSELHO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE CATANDUVA**

Catanduva, 21 de janeiro de 2026.

**Ofício Circular nº 03/2026 – CMS**

Assunto: **Assunto: Convocação – Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde**

Prezados(as) Conselheiros(as),

Ao cumprimentá-los(as), venho, por meio deste, convocar Vossas Senhorias para a **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva**, a realizar-se no dia **28 de janeiro de 2026 (quarta-feira)**, às **18h**, na **sede do Conselho Municipal de Saúde**, rua Amazonas, 161 – Centro.

A reunião será aberta também à participação de todos os munícipes interessados.

---

**ORDEM DO DIA**

1. **Palestra “Janeiro Branco”**, sobre conscientização da importância da saúde mental e emocional, tendo como relator o conselheiro **Felipe Miranda Zanetti**, Mestre em Psicologia e Saúde, especialista em Psicologia Clínica, coordenador do curso de Psicologia da Anhanguera Catanduva, psicólogo e supervisor clínico;
2. Informes da **Mesa Diretora**;
3. Informes da **Secretaria Municipal de Saúde**;
4. Informes das **Comissões Permanentes**;



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

5. Análise, discussão e deliberação da **Ata da Reunião Ordinária** realizada em **17 de dezembro de 2025**, sendo relator **Newton Fernando Veteri**;

6. Análise, discussão e deliberação das **prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde** referentes aos meses de **setembro e outubro de 2025**, adiadas nas últimas reuniões ordinárias, sendo relator **Adriano César de Araujo**;

7. Apresentação do contrato emergencial da nova cogestora do **Hospital Senhor Bom Jesus**, sendo relator **Adriano César de Araujo**;

8. Apresentação da **Proposta de Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva**, elaborada pelo Grupo de Trabalho para Revisão Pontual do Regimento Interno do CMS, sendo relator **Newton Fernando Veteri**;

9. **Indicação de 04 (quatro) conselheiros** para integrar a **Comissão de Análise de Prestações de Contas do Hospital Bom Jesus**, comissão vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

- o 02 (dois) representantes da UPA – Unidade de Pronto Atendimento;

- o 02 (dois) representantes das UBS – Unidades Básicas de Saúde;

sendo relator **Newton Fernando Veteri**;

10. Ciência das **Regras do Processo Eleitoral para a escolha das entidades e movimentos sociais que irão compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, biênio 2026/2028**, com início previsto para março de 2026;

11. Ciência do parecer encaminhado pelo **CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo**, referente à fiscalização proativa realizada na **UPA de Catanduva**, sendo relator **Newton Fernando Veteri**;



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### 12. Informes dos Conselheiros Municipais de Saúde

**NEWTON FERNANDO VETERI**

Presidente do Conselho Municipal  
de Saúde de Catanduva

**Departamento de Compras****Cotações**

**COTAÇÃO N.º 00361/26 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARO EM MAQUINA DE LAVAR ROUPAS COLORMAQ 12 KG - , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.HYPERLINK "mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br"br](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br) até o dia 26/01/2026 ATÉ AS 15:00 HORAS e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 DE JANEIRO DE 2026

**Secretaria Municipal de Saúde – Compras**

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARO EM MAQUINA DE LAVAR ROUPAS COLORMAQ 12 KG -

#### 2. JUSTIFICATIVA

A respectiva manutenção ser faz necessária para as necessidades no setor, da Central de Zoonoses

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARO EM MAQUINA DE LAVAR ROUPAS COLORMAQ 12 KG	SERVIÇO	01

#### 4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

- Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
- CNPJ,
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
- Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
- Certidão Negativa de Débito Estadual,
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
- Certidão Falência / Concordata, e
- Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que será enviada pela Seção de Patrimônio – SMS.

#### 6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

**CONTATO: PATRIMONIO TEL 3531-5307**

LOCAL : Rodovia, Estr. Vicente Sanches, KM 3 – CATANDUVA/CATIGUÁ – CENTRAL DE ZOONOSES - Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

#### 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

**NOME:**GUSTAVO H MATHIAS

**CPF:** XXX161.452-XX

**CARGO:** ALMOXARIFE

**E-MAIL:** [patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br)

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 21 DE JANEIRO DE 2026

---

**GUSTAVO H. MATHIAS**  
**ALMOXARIFE**



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 00361/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA							
NOME:							
CNPJ:							
Endereço:							
Rua/Avenida:							
n.º:							
Bairro:							
Cidade/Estado							
CEP:							
FONE:							
WHATSAPP:							
E-mail:							
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b>							
Nome:							
Nacionalidade:							
Estado Civil:							
Profissão:							
RG:							
CPF:							
Endereço:							
Rua/Avenida:							
n.º:							
Bairro:							
Cidade/Estado							
CEP:							
E-mail:							
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b>							
BANCO:							
AGÊNCIA:							
CONTA N.º:							

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**COTAÇÃO N° 372/26 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 CARTÃO E-CPF COM VALIDADE DE 2 (DOIS) ANOS , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br) ou [compras1.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:compras1.saude@catanduva.sp.gov.br) Até às 17h00min. do dia 26/01/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 5307, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 de janeiro de 2026

**Secretaria Municipal de Saúde – Compras**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL**

**1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Certificado Digital A3 + Cartão com validade de 2 (anos) para a uso do Secretaria Municipal de Saúde Sr. Adriano Cesar de Araujo, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA :**

A presente solicitação é aberta para renovar o certificado digital, pois se trata de uma exigência obrigatória para assinatura de documentos.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:**

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	Certificado Digital Modelo A3 e-CPF + Cartão (validade de 2 anos)	UN	1

**4. LEGISLAÇÃO APLICADA:**

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

**DOCUMENTAÇÃO:**

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

**4.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) **decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

## 5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;
- e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

## 5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A assinatura da documentação para validação do certificado deverá ser agendada previamente com o usuário.

Após a fase das assinaturas, o certificado (software) e orientações para instalação do arquivo deverão ser enviados para o e-mail do usuário.

## 6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

**NOME: KATIA MARTINS**

**MATRICULA: 7304-08**

**CARGO: CHEFE DIVISÃO**

**EMAIL: [compras1.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:compras1.saude@catanduva.sp.gov.br)**

**DEPARTAMENTO: SETOR DE BAIXA**

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 372/26

<b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCR. ESTADUAL:</b>
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
<b>FONE:</b>	
<b>WHATS:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b>	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	
<b>CONTA</b>	
<b>Nº:</b>	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, \_\_\_\_ De \_\_\_\_ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**COTAÇÃO N.º 376/26 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Aquisição de: pacotes com 250 unidades de swift test dpd cloro livre reagente, solução tampao pH 4,0 500 ml, solução tampao pH 7,0 500 ml, solução tampao pH 10,0 500 ml, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras1.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:compras1.saude@catanduva.sp.gov.br) até as **17h00min do dia 26/01/2026**.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário das 08h00 às 13h30min, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 de janeiro de 2026

**Secretaria Municipal de Saúde – Compras**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Aquisição de:

- 02 (dois) pacotes com 250 unidades de swift test dpd cloro livre reagente,
- solução tampão pH 4,0 - 500 ml – 1 unidade,
- solução tampão pH 7,0 - 500 ml – 1 unidade,
- solução tampão pH 10,0 - 500 ml – 1 unidade,

Para atender as necessidades da Vigilância Sanitária.

### 2. JUSTIFICATIVA

O referido reagente é utilizado pela Vigilância Sanitária no Programa de Coleta de Água.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
1	Swift test dpd cloro livre reagente – <b>pacote com 250 unidades</b> 	pacote	02
2	solução tampão pH 4,0 - 500 ml	un	01
3	solução tampão pH 7,0 - 500 ml	un	01
4	solução tampão pH 10,0 - 500 ml	un	01

### 4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

### 5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata

**6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 7 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento, no seguinte endereço: RUA SÃO PAULO N.º 777 – PORTA 7.

**7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

**NOME:** KÁTIA MARTINS

**MATRÍCULA:** 730408

**CARGO:** CHEFE DE DIVISÃO

**E-MAIL:** compras1.saude@catanduva.sp.gov.br

**DEPARTAMENTO:** Setor de Baixa

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 21 de janeiro de 2026

---

**Kátia Martins**  
**Chefe de Divisão – Matrícula 730408**



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 376/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
<b>NOME:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Endereço:</b> <b>Rua/Avenida:</b> <b>n.º:</b> <b>Bairro:</b> <b>Cidade/Estado</b> <b>CEP:</b> <b>FONE:</b>
<b>WHATSAPP:</b> <b>E-mail:</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b> <b>Nome:</b> <b>Nacionalidade:</b> <b>Estado Civil:</b> <b>Profissão:</b> <b>RG:</b> <b>CPF:</b> <b>Endereço:</b> <b>Rua/Avenida:</b> <b>n.º:</b> <b>Bairro:</b> <b>Cidade/Estado</b> <b>CEP:</b> <b>E-mail:</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> <b>BANCO:</b> <b>AGÊNCIA:</b> <b>CONTA N.º:</b>

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



**COTAÇÃO N.º 379/26 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Aquisição de 600 frascos de 300 ml com tampa, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras1.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:compras1.saude@catanduva.sp.gov.br) até as **17h00min do dia 26/01/2026**.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário das 08h00 às 13h30min, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 de janeiro de 2026

**Secretaria Municipal de Saúde – Compras**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Aquisição de 600 frascos de 300 ml com tampa, para atender as necessidades das unidades da Vigilância Sanitária.

### 2. JUSTIFICATIVA

Os referidos frascos serão usados pela Vigilância Sanitária no Programa de Coleta de Água.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
1	Frasco 300 ml com tampa 	un	600

### 4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

### 5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata

### 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.



A entrega deverá ser em no **máximo 7 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento, no seguinte endereço: RUA SÃO PAULO N.º 777 – PORTA 7.

**7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

**NOME:** KÁTIA MARTINS

**MATRÍCULA:** 730408

**CARGO:** CHEFE DE DIVISÃO

**E-MAIL:** compras1.saude@catanduva.sp.gov.br

**DEPARTAMENTO:** Setor de Baixa

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 21 de janeiro de 2026

---

**Kátia Martins**  
**Chefe de Divisão – Matrícula 730408**



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 379/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
<b>NOME:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Endereço:</b> <b>Rua/Avenida:</b> <b>n.º:</b> <b>Bairro:</b> <b>Cidade/Estado</b> <b>CEP:</b> <b>FONE:</b>
<b>WHATSAPP:</b> <b>E-mail:</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b> <b>Nome:</b> <b>Nacionalidade:</b> <b>Estado Civil:</b> <b>Profissão:</b> <b>RG:</b> <b>CPF:</b> <b>Endereço:</b> <b>Rua/Avenida:</b> <b>n.º:</b> <b>Bairro:</b> <b>Cidade/Estado</b> <b>CEP:</b> <b>E-mail:</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> <b>BANCO:</b> <b>AGÊNCIA:</b> <b>CONTA N.º:</b>

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) Cotados em moeda corrente nacional;
- b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.
- c)

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



**COTAÇÃO N.º 381/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA FANEM HEMATOIMUNO 3347, PATRIMÔNIO 96010, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br) até as **17h00min do dia 26/01/2026**.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 de janeiro de 2026.

**Secretaria Municipal de Saúde – Compras**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA FANEM HEMATOIMUNO 3347, PATRIMÔNIO 96010.

### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de manutenção da câmara de conservação de vacinas a fim de assegurar a continuidade das ações de imunização, a segurança da população atendida e o cumprimento das normas técnicas sanitárias vigentes. Desta forma, o conserto do equipamento é imprescindível para garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos imunobiológicos armazenados na unidade de saúde.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	MANUTENÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA FANEM	SERVIÇO	01
	<b>DEFEITO APRESENTADO:</b> NÃO GELA E NÃO MANTÉM A PROGRAMAÇÃO		

**Gastos com deslocamento, alimentação e hospedagem, serão de responsabilidade do fornecedor.**

### 4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

### 5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

- Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
- CNPJ,
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
- Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
- Certidão Negativa de Débito Estadual,
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
- Certidão Falência / Concordata, e
- Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que será enviada pela Seção de Patrimônio – SMS.

**6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:**

A câmara de vacina se encontra no ALMOXARIFADO DE MATERIAIS da Secretaria Municipal de Saúde – rua São Paulo n.º 777 – porta 7.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:30 horas.

**7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

**NOME:** THELMA MARIA BRAVO

**CPF:** XXX.436.838-XX

**CARGO:** OFICIAL ADMINISTRATIVO

**E-MAIL:** [patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br)

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 21 de janeiro de 2026

---

**KÁTIA MARTINS**  
**MATRÍCULA 730408**



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 381/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
NOME:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
n.º:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
FONE:	
WHATSAPP:	
E-mail:	
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b>	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
n.º:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
E-mail:	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA N.º:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



**COTAÇÃO N.º 383/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO COM PEÇAS E MÃO DE OBRA INCLUSOS EM BOMBA DE INFUSÃO MARCA SAMTRONIC, NÚMERO DE SÉRIE 18530, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br) até as **17h00min do dia 26/01/2026**.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 de janeiro de 2026

**Secretaria Municipal de Saúde – Compras**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Serviço de manutenção com peças e mão de obra inclusos em 01 bomba de infusão marca Samtronic 550 T2, número de série 18530, de uso em unidades de saúde, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

O conserto de uma bomba de infusão é importante na segurança do paciente e na continuidade do tratamento médico, pois a falha do equipamento pode causar doses incorretas de medicamentos, risco de infecções, interrupção da terapia e danos à saúde. Além disso, o conserto é necessário para garantir a eficiência operacional, manter a vida útil do equipamento e cumprir com as normas de manutenção de equipamentos médico-hospitalares

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Serviço de manutenção com peças e mão de obra inclusos em bomba de infusão marca Samtronic <b>Defeito relatado:</b> sofreu queda	Serviço	01

**Gastos com deslocamento, alimentação e hospedagem, serão de responsabilidade do fornecedor.**

### 4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

### 5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

### 6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

**A bomba de infusão está na Seção de Almoxarifado e Patrimônio, rua São Paulo n.º 777 – porta 7.**

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:30 horas.

**7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O prazo para manutenção do equipamento é de **07 dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

**NOME:** THELMA MARIA BRAVO

**CPF:** XXX.436.838-XX

**CARGO:** OFICIAL ADMINISTRATIVO

**E-MAIL:** patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 21 de janeiro de 2026

---

**Kátia Martins**  
**Matrícula 730408**



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 383/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
<b>NOME:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
<b>Endereço:</b> <b>Rua/Avenida:</b> <b>n.º:</b> <b>Bairro:</b> <b>Cidade/Estado</b> <b>CEP:</b> <b>FONE:</b>
<b>WHATSAPP:</b> <b>E-mail:</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b> <b>Nome:</b> <b>Nacionalidade:</b> <b>Estado Civil:</b> <b>Profissão:</b> <b>RG:</b> <b>CPF:</b> <b>Endereço:</b> <b>Rua/Avenida:</b> <b>n.º:</b> <b>Bairro:</b> <b>Cidade/Estado</b> <b>CEP:</b> <b>E-mail:</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> <b>BANCO:</b> <b>AGÊNCIA:</b> <b>CONTA N.º:</b>

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) Cotados em moeda corrente nacional;
- b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



**COTAÇÃO N.º 385/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNO MICRO-ONDAS MARCA MIDEA MODELO MTRS41 PATRIMÔNIO N.º 096090, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br) até as **17h00min do dia 26/01/2026**.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 de janeiro de 2026

**Secretaria Municipal de Saúde – Compras**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Serviço de manutenção em 01 FORNO MICRO-ONDAS MARCA MIDEA MODELO MTRS41 PATRIMÔNIO N.º 096090, de uso exclusivo da USF Dr. Sérgio Banhos, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do aparelho micro-ondas utilizado pelos servidores da referida unidade de saúde para aquecer alimentos, especialmente na hora do almoço.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Serviço de manutenção em forno micro-ondas marca Midea <b>Defeito relatado:</b> liga sozinho	Serviço	01

**Gastos com deslocamento, alimentação e hospedagem, serão de responsabilidade do fornecedor.**

### 4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

### 5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

### 6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

**O micro-ondas está na Seção de Almoxarifado e Patrimônio, rua São Paulo n.º 777 – porta 7.**

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:30 horas.

### 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

**O prazo para manutenção do equipamento é de 07 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.**

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

**NOME:** THELMA MARIA BRAVO

**CPF:** XXX.436.838-XX

**CARGO:** OFICIAL ADMINISTRATIVO

**E-MAIL:** patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 21 de janeiro de 2026

---

**Kátia Martins**  
**Matrícula 730408**



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 385/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
<b>NOME:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
<b>Endereço:</b> <b>Rua/Avenida:</b> <b>n.º:</b> <b>Bairro:</b> <b>Cidade/Estado</b> <b>CEP:</b> <b>FONE:</b>
<b>WHATSAPP:</b> <b>E-mail:</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b> <b>Nome:</b> <b>Nacionalidade:</b> <b>Estado Civil:</b> <b>Profissão:</b> <b>RG:</b> <b>CPF:</b> <b>Endereço:</b> <b>Rua/Avenida:</b> <b>n.º:</b> <b>Bairro:</b> <b>Cidade/Estado</b> <b>CEP:</b> <b>E-mail:</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> <b>BANCO:</b> <b>AGÊNCIA:</b> <b>CONTA N.º:</b>

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) Cotados em moeda corrente nacional;
- b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



**COTAÇÃO N.º 388/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFRIGERADOR FROSTFREE MARCA ELECTROLUX, MODELO RFE39, PATRIMÔNIO N.º 85404, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br) até as 17h00min do dia 26/01/2026.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 de janeiro de 2026

**Secretaria Municipal de Saúde – Compras**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Serviço de manutenção em 01 (um) refrigerador frostfree marca Electrolu modelo RFE39, patrimônio 85404, de uso exclusivo do Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

O respectivo refrigerador é utilizado para armazenar medicamentos.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Serviço de manutenção em refrigerador marca Electrolux <b>Defeito relatado:</b> não está gelando.	Serviço	01

**Gastos com deslocamento, alimentação e hospedagem, serão de responsabilidade do fornecedor.**

### 4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

### 5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que será enviada pela Seção de Patrimônio – SMS.

### 6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

O refrigerador está no **almoxarifado de materiais** da Secretaria Municipal de Saúde, RUA SÃO PAULO, 777 – PORTA 7.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:30 horas.

### 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O prazo para manutenção do equipamento é de **07 dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

### 8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

**NOME:** THELMA MARIA BRAVO

**CPF:** XXX.436.838-XX

**CARGO:** OFICIAL ADMINISTRATIVO

**E-MAIL:** [patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br)

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 21 de janeiro de 2026

---

**Kátia Martins**  
**Matrícula 730408**



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 388/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
<b>NOME:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
<b>Endereço:</b> <b>Rua/Avenida:</b> <b>n.º:</b> <b>Bairro:</b> <b>Cidade/Estado</b> <b>CEP:</b> <b>FONE:</b>
<b>WHATSAPP:</b> <b>E-mail:</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b> <b>Nome:</b> <b>Nacionalidade:</b> <b>Estado Civil:</b> <b>Profissão:</b> <b>RG:</b> <b>CPF:</b> <b>Endereço:</b> <b>Rua/Avenida:</b> <b>n.º:</b> <b>Bairro:</b> <b>Cidade/Estado</b> <b>CEP:</b> <b>E-mail:</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> <b>BANCO:</b> <b>AGÊNCIA:</b> <b>CONTA N.º:</b>

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Chamamento Público**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Auxiliar de saúde bucal de forma eventual e complementar junto ao município de Ibirá- SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site [www.consirc.sp.gov.br](http://www.consirc.sp.gov.br). Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: [licitacao@consirc.sp.gov.br](mailto:licitacao@consirc.sp.gov.br). Catanduva - SP, 20 de janeiro de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

**Comunicados****COMUNICADO**

**Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais**

**Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 22 de janeiro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 21 de janeiro de 2026.

**Viviane C. Palma**

**Diretora Administrativa**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Licitações e Contratos****Extrato**

Instituto de Previdência dos Muniipiários de Catanduva  
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Dispensa de Licitação – Processo Administrativo n.º 099/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DA SEGREGAÇÃO DE MASSA, POR MEIO DA CRIAÇÃO DE UM PLANO PREVIDENCIÁRIO EQUILIBRADO E UM PLANO FINANCEIRO. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA – JOSÉ ROBERTO SETIN – DIRETOR SUPERINTENDENTE – CONTRATADA: MAGMA ASSESSORIA LTDA - Benedito Garcia de Oliveira Neto – Diretor. Valor: R\$ 57.478,75 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos de real) – Data da assinatura: 06/01/2026 – Prazo: 12 meses- com reajuste de preço conforme o IPCA-IBGE de 4,46% acumulado nos 12 meses anteriores ao da prorrogação.**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Advertências / Notificações****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

**NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

120520 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1685	143760 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2118
144646 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2170	153345 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2495 CASA
164632 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2605 CASA 1	128294 - AVE BARAO DOS COCAIS 189
170907 - RUA LUIZ DELFINO SALES 209	152556 - RUA LUIZ DELFINO SALES 219 ANT 209
152650 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS 179	171002 - RUA NELSON MARTINES 349
171071 - RUA SEDIVAL SOLDAN 259	165256 - RUA SEDIVAL SOLDAN 298
165107 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 115	126021 - RUA CALDAS 300
171302 - RUA SABARA 180 DERIV	142582 - RUA ESCOCIA 121
154603 - RUA BENEDITO DE CAMPOS 56	169789 - RUA PARIS 131
132271 - RUA PARIS 264	139863 - RUA REGISTRO 510
135926 - RUA APARECIDA DO NORTE 531 CASA 1	143724 - RUA ITANHAEM 245
171901 - AVE MONSENHOR ALBINO 621	149638 - RUA ARANDU 211 2º CADASTRO/ARREMAT.
144189 - RUA ARANDU 232	163346 - RUA ARANDU 243
130784 - RUA ARANDU 272	146233 - RUA ARANDU 273
144154 - RUA ARANDU 282	169204 - RUA ARANDU 302
139640 - RUA ARANDU 313	139641 - RUA ARANDU 362
139753 - RUA PEDREIRAS 52	146448 - RUA PEDREIRAS 97
130881 - RUA PEDREIRAS 147	130789 - RUA PEDREIRAS 157
146357 - RUA PEDREIRAS 162	169216 - RUA PEDREIRAS 167
139773 - RUA PEDREIRAS 229	146354 - RUA PEDREIRAS 239
130790 - RUA PEDREIRAS 269	139774 - RUA PEDREIRAS 289
163328 - RUA PEDREIRAS 299	130844 - RUA PEDREIRAS 309
169184 - RUA PEDREIRAS 339	169157 - RUA PEDREIRAS 349
169208 - RUA PEDREIRAS 359	169209 - RUA PEDREIRAS 379
163308 - RUA TOCANTINS 31	144157 - RUA TOCANTINS 32
169158 - RUA TOCANTINS 62	169159 - RUA TOCANTINS 71
139764 - RUA TOCANTINS 91	169217 - RUA TOCANTINS 111
146387 - RUA TOCANTINS 122	163265 - RUA TOCANTINS 142
163310 - RUA TOCANTINS 182	146322 - RUA TOCANTINS 192
169194 - RUA PIRAPORA 23	163297 - RUA PIRAPORA 32
163298 - RUA PIRAPORA 43	146876 - RUA PIRAPORA 53
139756 - RUA PIRAPORA 62	130900 - RUA PIRAPORA 72
169162 - RUA PIRAPORA 73	163355 - RUA PIRAPORA 93
130793 - RUA PIRAPORA 103	146343 - RUA PIRAPORA 113
146344 - RUA PIRAPORA 132	163335 - RUA PIRAPORA 133
163312 - RUA PIRAPORA 152	146393 - RUA PIRAPORA 172
163268 - RUA PIRAPORA 173	163269 - RUA PIRAPORA 183
169164 - RUA PIRAPORA 193	169188 - RUA PIRAPORA 202
130885 - RUA PIRAPORA 212	143704 - RUA POPULINA 45
169152 - RUA POPULINA 49	139673 - RUA POPULINA 59
130934 - RUA POPULINA 88	146236 - RUA POPULINA 89
169238 - RUA POPULINA 99	163258 - RUA POPULINA 108
146385 - RUA POPULINA 109	130837 - RUA POPULINA 118
144379 - RUA POPULINA 128	163259 - RUA POPULINA 139
139642 - RUA POPULINA 148	169182 - RUA POPULINA 149
146438 - RUA POPULINA 168	139644 - RUA POPULINA 188
146437 - RUA POPULINA 189	139763 - RUA POPULINA 198



163333 - RUA POPULINA 208  
163291 - RUA POPULINA 231  
130887 - RUA POPULINA 251  
169155 - RUA POPULINA 280  
163292 - RUA POPULINA 300  
130840 - RUA POPULINA 330  
144156 - RUA POPULINA 340  
139787 - RUA POPULINA 360  
144191 - RUA POPULINA 380  
149979 - AVE PASTOR J. DUTRA DE MORAES 55  
169236 - RUA IMPERATRIZ 194  
146107 - RUA IMPERATRIZ 214  
163279 - RUA IMPERATRIZ 254  
163280 - RUA SANTAREM 162  
169174 - RUA SANTAREM 193  
130823 - RUA SANTAREM 263  
144185 - RUA TUCURUI 90  
139660 - RUA TUCURUI 110  
139661 - RUA TUCURUI 131  
169226 - RUA TUCURUI 150  
130851 - RUA TUCURUI 252  
139473 - RUA TUCURUI 281  
146334 - RUA ITABAIANA 60  
169214 - RUA ITABAIANA 131  
169227 - RUA ITABAIANA 181  
130602 - RUA ITABAIANA 272  
163287 - RUA ITABAIANA 293  
146349 - RUA ITABAIANA 303  
144083 - RUA ITABAIANA 313  
146337 - RUA IGUATEMI 80  
146157 - RUA IGUATEMI 100  
139666 - RUA IGUATEMI 130  
165698 - RUA IGUATEMI 140 CASA 1  
146158 - RUA IGUATEMI 170  
169228 - RUA IGUATEMI 200  
139667 - RUA IGUATEMI 233  
169177 - RUA IGUATEMI 252  
130933 - RUA IGUATEMI 282  
130876 - RUA IGUATEMI 303  
146162 - RUA IGUATEMI 323  
169179 - RUA PLATINA 21  
144238 - RUA PLATINA 40  
169145 - RUA PLATINA 90  
163254 - RUA PLATINA 111  
130830 - RUA PLATINA 141  
130778 - RUA PLATINA 170  
169146 - RUA PLATINA 180  
146434 - RUA PLATINA 191  
169222 - RUA PLATINA 201  
163321 - RUA PLATINA 211  
139668 - RUA PLATINA 243  
146228 - RUA PLATINA 303  
166643 - RUA PLATINA 343 2 CADASTRO  
130878 - RUA ARANDU 30  
130782 - RUA ARANDU 51  
163323 - RUA ARANDU 90  
169191 - RUA ARANDU 120  
139484 - RUA ARANDU 141  
169150 - RUA ARANDU 161  
139778 - RUA ARANDU 201  
153481 - AVE THEODORO ROSA FILHO 1080 PQ.ABER.II -Lanchon  
154803 - RUA RIO PURUS 102  
141347 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 184  
155716 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 204  
173583 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 104  
163290 - RUA POPULINA 230  
139675 - RUA POPULINA 240  
169153 - RUA POPULINA 270  
130785 - RUA POPULINA 290  
130894 - RUA POPULINA 320  
130786 - RUA POPULINA 331  
130787 - RUA POPULINA 350  
130880 - RUA POPULINA 370  
152401 - AVE PASTOR J. DUTRA DE MORAES 0 FONTE LUMINOSA  
146345 - RUA IMPERATRIZ 184  
163278 - RUA IMPERATRIZ 204  
146108 - RUA IMPERATRIZ 224  
130819 - RUA SANTAREM 142  
146346 - RUA SANTAREM 183  
130600 - RUA SANTAREM 222  
146333 - RUA SANTAREM 292  
169224 - RUA TUCURUI 100  
169133 - RUA TUCURUI 130  
169197 - RUA TUCURUI 141  
169198 - RUA TUCURUI 171  
139772 - RUA TUCURUI 262  
146348 - RUA TUCURUI 302  
144081 - RUA ITABAIANA 101  
169219 - RUA ITABAIANA 170  
139664 - RUA ITABAIANA 200  
163249 - RUA ITABAIANA 282  
130891 - RUA ITABAIANA 302  
139665 - RUA ITABAIANA 312  
163300 - RUA IGUATEMI 71  
130603 - RUA IGUATEMI 90  
130604 - RUA IGUATEMI 120  
144368 - RUA IGUATEMI 140  
130898 - RUA IGUATEMI 150  
146159 - RUA IGUATEMI 180  
169139 - RUA IGUATEMI 232  
146160 - RUA IGUATEMI 243  
146394 - RUA IGUATEMI 263  
146350 - RUA IGUATEMI 293  
163253 - RUA IGUATEMI 313  
144145 - RUA PLATINA 20  
146163 - RUA PLATINA 30  
144237 - RUA PLATINA 50  
130873 - RUA PLATINA 91  
144147 - RUA PLATINA 120  
163255 - RUA PLATINA 150  
146168 - RUA PLATINA 171  
163345 - RUA PLATINA 181  
169221 - RUA PLATINA 200  
139482 - RUA PLATINA 210  
146170 - RUA PLATINA 232  
169178 - RUA PLATINA 292  
163338 - RUA PLATINA 332  
130908 - RUA ARANDU 21  
169147 - RUA ARANDU 31  
144151 - RUA ARANDU 81  
169230 - RUA ARANDU 91  
139670 - RUA ARANDU 121  
130835 - RUA ARANDU 160  
139486 - RUA ARANDU 181  
171231 - AVE THEODORO ROSA FILHO 1075 PARQUE  
173107 - AVE THEODORO ROSA FILHO 1130 PARQUE ABERTO  
149111 - RUA RIO FORMOSO 180 DERIV  
153897 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 194  
172389 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 224  
172626 - RUA RIO XINGU 315 lig.r.Rio Doce



140402 - RUA RIO PURUS 321  
155724 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 455  
123906 - RUA EDUARDO TROVO 60  
148520 - RUA EDUARDO TROVO 129  
136283 - RUA EDUARDO TROVO 155 PARTE A  
154440 - RUA EDUARDO TROVO 250  
165038 - RUA EDUARDO TROVO 270  
145634 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 155  
134502 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 205  
165330 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 254  
146680 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 275  
169335 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 285  
137851 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 315  
139849 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 345  
146678 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 475  
170322 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 555  
163467 - RUA RIO PURUS 19  
170330 - RUA RIO PURUS 38  
169339 - RUA RIO PURUS 54  
144659 - RUA RIO PURUS 65  
149630 - RUA RIO PURUS 134  
163456 - RUA RIO PURUS 155  
131174 - RUA RIO PURUS 201  
146679 - RUA RIO PURUS 239  
162275 - RUA RIO PURUS 286  
163436 - RUA RIO PURUS 296  
146620 - RUA RIO PURUS 314  
161928 - RUA RIO PURUS 351  
139889 - RUA RIO PURUS 387  
164910 - RUA RIO PURUS 439  
131180 - RUA RIO DOCE 55  
169386 - RUA RIO DOCE 80  
139681 - RUA RIO DOCE 95  
134756 - RUA RIO DOCE 138  
169334 - RUA RIO DOCE 170  
150931 - RUA RIO DOCE 202  
169378 - RUA RIO DOCE 215  
163478 - RUA RIO DOCE 255  
169366 - RUA RIO VERMELHO 49  
148006 - RUA RIO VERMELHO 70  
144697 - RUA RIO VERMELHO 99  
146776 - RUA RIO VERMELHO 150  
163482 - RUA RIO VERMELHO 179  
134388 - RUA RIO VERMELHO 199  
150486 - RUA RIO VERMELHO 220  
144686 - RUA RIO VERMELHO 320  
169330 - RUA RIO VERMELHO 360  
126612 - RUA RIO VERMELHO 455  
153649 - RUA RIO FORMOSO 29 DERIV  
131182 - RUA RIO FORMOSO 99  
131186 - RUA RIO FORMOSO 110  
131188 - RUA RIO FORMOSO 129  
131179 - RUA RIO FORMOSO 180  
135158 - RUA RIO FORMOSO 405  
146788 - RUA RIO FORMOSO 416  
140009 - RUA RIO FORMOSO 435  
146775 - RUA TRES RIOS 10  
163453 - RUA TRES RIOS 74  
146865 - RUA TRES RIOS 102  
163461 - RUA TRES RIOS 138  
169356 - RUA TRES RIOS 172  
126829 - RUA TRES RIOS 315  
162420 - RUA TRES RIOS 365  
139891 - RUA TRES RIOS 402  
129602 - RUA DOMINGOS BARCA 55  
172567 - RUA TRES RIOS 380  
139506 - RUA EDUARDO TROVO 50  
123905 - RUA EDUARDO TROVO 100 ANT 140  
159407 - RUA EDUARDO TROVO 130 ANT 170  
164969 - RUA EDUARDO TROVO 160  
148776 - RUA EDUARDO TROVO 260  
136054 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 139  
170853 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 175  
161808 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 235  
165835 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 264  
152720 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 284  
152026 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 305  
149644 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 344  
131189 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 465  
139999 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 485  
155155 - RUA RIO PURUS 11 FUNDOS R EDUARDTROVO  
144696 - RUA RIO PURUS 37  
169347 - RUA RIO PURUS 47  
169351 - RUA RIO PURUS 55  
163458 - RUA RIO PURUS 83  
163459 - RUA RIO PURUS 145  
146578 - RUA RIO PURUS 194  
153592 - RUA RIO PURUS 204  
144009 - RUA RIO PURUS 268  
127250 - RUA RIO PURUS 291  
161806 - RUA RIO PURUS 301  
140595 - RUA RIO PURUS 341  
149645 - RUA RIO PURUS 364  
131350 - RUA RIO PURUS 419  
128849 - RUA RIO DOCE 25  
169364 - RUA RIO DOCE 65  
152218 - RUA RIO DOCE 85  
139218 - RUA RIO DOCE 110  
146977 - RUA RIO DOCE 148  
140017 - RUA RIO DOCE 184  
134394 - RUA RIO DOCE 212  
146681 - RUA RIO DOCE 232  
142344 - RUA RIO DOCE 258  
164927 - RUA RIO VERMELHO 54  
139954 - RUA RIO VERMELHO 89  
169359 - RUA RIO VERMELHO 109  
139952 - RUA RIO VERMELHO 160  
127231 - RUA RIO VERMELHO 189  
134464 - RUA RIO VERMELHO 200  
146780 - RUA RIO VERMELHO 280  
169377 - RUA RIO VERMELHO 350  
144755 - RUA RIO VERMELHO 445  
134147 - RUA RIO FORMOSO 29  
144692 - RUA RIO FORMOSO 40  
169360 - RUA RIO FORMOSO 109  
140015 - RUA RIO FORMOSO 120  
144691 - RUA RIO FORMOSO 140  
169383 - RUA RIO FORMOSO 395  
167912 - RUA RIO FORMOSO 406  
149167 - RUA RIO FORMOSO 434 PT-B  
135192 - RUA RIO FORMOSO 452  
146692 - RUA TRES RIOS 64  
144661 - RUA TRES RIOS 84  
169345 - RUA TRES RIOS 110  
169355 - RUA TRES RIOS 154  
141636 - RUA TRES RIOS 230 LIG.R.RIO NEGRO  
149520 - RUA TRES RIOS 350  
142150 - RUA TRES RIOS 375  
168962 - RUA DOMINGOS BARCA 47  
135752 - RUA DOMINGOS BARCA 56



143237 - RUA DOMINGOS BARCA 64  
163012 - RUA DOMINGOS BARCA 119  
145058 - RUA DOMINGOS BARCA 135  
130110 - RUA DOMINGOS BARCA 159  
144912 - RUA DOMINGOS BARCA 181  
138230 - RUA DOMINGOS BARCA 198  
129904 - RUA DOMINGOS BARCA 222  
145389 - RUA DOMINGOS BARCA 245  
146617 - RUA DOMINGOS BARCA 249  
163078 - RUA DOMINGOS BARCA 278  
129391 - RUA DOMINGOS BARCA 301  
143157 - RUA DOMINGOS BARCA 309  
145434 - RUA DOMINGOS BARCA 326  
163093 - RUA DOMINGOS BARCA 334  
144622 - RUA DOMINGOS BARCA 389  
163051 - RUA ANTONIO ZANCANER 107  
143167 - RUA ANTONIO ZANCANER 195  
168957 - RUA ANTONIO ZANCANER 263  
163003 - RUA ANTONIO ZANCANER 303  
129907 - RUA ANTONIO ZANCANER 351  
138669 - RUA ANTONIO ZANCANER 431  
129525 - RUA ANTONIO ZANCANER 469  
129858 - RUA ANTONIO ZANCANER 517 FUNDOS/CASA  
163095 - RUA ANTONIO ZANCANER 557  
145441 - RUA ANTONIO ZANCANER 635 CASA 1  
137953 - RUA ANTONIO ZANCANER 695  
138507 - RUA ANTONIO ZANCANER 739  
130794 - RUA SALESOPOLIS 60  
144245 - RUA SALESOPOLIS 90  
139653 - RUA SALESOPOLIS 130  
144381 - RUA SALESOPOLIS 170  
139654 - RUA SALESOPOLIS 191  
139655 - RUA VINHEDO 139  
163329 - RUA VINHEDO 159  
139767 - RUA VINHEDO 189  
144246 - RUA DOURADINHO 58  
130849 - RUA DOURADINHO 88  
163317 - RUA GUARANI 28  
169171 - RUA GUARANI 47  
163275 - RUA GUARANI 87  
130897 - RUA RIFAINA 27  
139658 - RUA RIFAINA 67  
139771 - RUA RONDONOPOLIS 27  
146445 - RUA RONDONOPOLIS 67  
151219 - RUA JANETE APARECIDA FERNANDES 553 PRACA  
138399 - RUA FRANCISCO PUZZO 31  
144440 - RUA FRANCISCO PUZZO 42 DERIV  
138516 - RUA FRANCISCO PUZZO 47  
138001 - RUA FRANCISCO PUZZO 90  
163089 - RUA FRANCISCO PUZZO 114  
145222 - RUA FRANCISCO PUZZO 146  
138229 - RUA FRANCISCO PUZZO 156  
162924 - RUA FRANCISCO PUZZO 176  
162922 - RUA FRANCISCO PUZZO 216  
168909 - RUA FRANCISCO PUZZO 237  
144722 - RUA FRANCISCO PUZZO 251  
138517 - RUA FRANCISCO PUZZO 269  
162945 - RUA FRANCISCO PUZZO 288  
169310 - RUA FRANCISCO PUZZO 320  
169312 - RUA FRANCISCO PUZZO 341  
162859 - RUA FRANCISCO PUZZO 367  
129408 - RUA FRANCISCO PUZZO 414  
129230 - RUA FRANCISCO PUZZO 427  
129231 - RUA FRANCISCO PUZZO 438  
162832 - RUA FRANCISCO PUZZO 454  
168805 - RUA DOMINGOS BARCA 111  
162933 - RUA DOMINGOS BARCA 120  
168806 - RUA DOMINGOS BARCA 136  
143249 - RUA DOMINGOS BARCA 176  
129864 - RUA DOMINGOS BARCA 197  
138687 - RUA DOMINGOS BARCA 205  
163068 - RUA DOMINGOS BARCA 229  
129979 - RUA DOMINGOS BARCA 246  
143149 - RUA DOMINGOS BARCA 261  
168948 - RUA DOMINGOS BARCA 286  
165329 - RUA DOMINGOS BARCA 302  
162984 - RUA DOMINGOS BARCA 317  
143024 - RUA DOMINGOS BARCA 333  
143102 - RUA DOMINGOS BARCA 341  
144915 - RUA ANTONIO ZANCANER 67  
145064 - RUA ANTONIO ZANCANER 187  
144548 - RUA ANTONIO ZANCANER 233  
163052 - RUA ANTONIO ZANCANER 279  
129412 - RUA ANTONIO ZANCANER 327  
145209 - RUA ANTONIO ZANCANER 391  
144895 - RUA ANTONIO ZANCANER 445  
129471 - RUA ANTONIO ZANCANER 493  
129416 - RUA ANTONIO ZANCANER 541  
129857 - RUA ANTONIO ZANCANER 630 CAIC  
162908 - RUA ANTONIO ZANCANER 635  
137708 - RUA ANTONIO ZANCANER 707 CASA  
144365 - RUA SALESOPOLIS 31  
139652 - RUA SALESOPOLIS 80  
163349 - RUA SALESOPOLIS 91  
169167 - RUA SALESOPOLIS 131  
144181 - RUA SALESOPOLIS 180  
169235 - RUA VINHEDO 99  
146327 - RUA VINHEDO 149  
139656 - RUA VINHEDO 169  
163330 - RUA VINHEDO 209  
163273 - RUA DOURADINHO 78  
163299 - RUA GUARANI 27  
146329 - RUA GUARANI 38  
163336 - RUA GUARANI 57  
169172 - RUA GUARANI 88  
169212 - RUA RIFAINA 38  
163316 - RUA RIFAINA 68  
163331 - RUA RONDONOPOLIS 37  
145387 - RUA JOSE GARDIANO SANCHES 375  
138071 - RUA FRANCISCO PUZZO 26  
143362 - RUA FRANCISCO PUZZO 34  
143286 - RUA FRANCISCO PUZZO 42  
168942 - RUA FRANCISCO PUZZO 74  
129523 - RUA FRANCISCO PUZZO 103  
134070 - RUA FRANCISCO PUZZO 130  
142883 - RUA FRANCISCO PUZZO 151  
144919 - RUA FRANCISCO PUZZO 173  
163050 - RUA FRANCISCO PUZZO 189  
148802 - RUA FRANCISCO PUZZO 224 FUNDOS  
163083 - RUA FRANCISCO PUZZO 245  
168886 - RUA FRANCISCO PUZZO 261  
139884 - RUA FRANCISCO PUZZO 285  
168803 - RUA FRANCISCO PUZZO 293  
163033 - RUA FRANCISCO PUZZO 325  
144997 - RUA FRANCISCO PUZZO 349  
144723 - RUA FRANCISCO PUZZO 395  
162947 - RUA FRANCISCO PUZZO 422  
162923 - RUA FRANCISCO PUZZO 437  
168773 - RUA FRANCISCO PUZZO 446  
168785 - RUA FRANCISCO PUZZO 470



137995 - RUA FRANCISCO PUZZO 478  
144904 - RUA FRANCISCO PUZZO 502  
145057 - RUA FRANCISCO PUZZO 518  
139765 - RUA FRANCISCO PUZZO 563  
168864 - RUA FRANCISCO PUZZO 571  
168966 - RUA FRANCISCO PUZZO 609  
143040 - RUA FRANCISCO PUZZO 620  
143236 - RUA FRANCISCO PUZZO 633  
138401 - RUA FRANCISCO PUZZO 657  
168954 - RUA FRANCISCO PUZZO 681  
143343 - RUA FRANCISCO PUZZO 708  
138402 - RUA FRANCISCO PUZZO 745  
143103 - RUA DOMINGOS BARCA 395  
151763 - RUA DOMINGOS BARCA 412 FUNDOS  
143004 - RUA DOMINGOS BARCA 451  
137963 - RUA DOMINGOS BARCA 475 ANT. 489  
138663 - RUA DOMINGOS BARCA 516  
143353 - RUA DOMINGOS BARCA 563  
129995 - RUA DOMINGOS BARCA 571  
145061 - RUA DOMINGOS BARCA 642  
138073 - RUA DOMINGOS BARCA 659  
144821 - RUA DOMINGOS BARCA 697  
168775 - RUA DOMINGOS BARCA 713  
137707 - RUA DOMINGOS BARCA 721  
168850 - RUA DOMINGOS BARCA 745  
146262 - RUA JANETE APARECIDA FERNANDES 249  
162079 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 470  
145391 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 555  
129448 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 573  
168831 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 636  
145303 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 665  
168663 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 689  
143201 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 700  
138503 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 745  
162942 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 769  
129599 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 793  
129479 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 841  
137700 - RUA NICOLA BOCARDI 37  
129449 - RUA NICOLA BOCARDI 61  
129879 - RUA NICOLA BOCARDI 94  
143339 - RUA NICOLA BOCARDI 110  
162998 - RUA NICOLA BOCARDI 125  
168904 - RUA NICOLA BOCARDI 155  
143037 - RUA NICOLA BOCARDI 163  
129450 - RUA NICOLA BOCARDI 179  
143231 - RUA NICOLA BOCARDI 194  
138552 - RUA NICOLA BOCARDI 226  
137701 - RUA NICOLA BOCARDI 243  
138111 - RUA NICOLA BOCARDI 274  
168885 - RUA NICOLA BOCARDI 282  
163066 - RUA NICOLA BOCARDI 306  
168767 - RUA NICOLA BOCARDI 314  
143656 - RUA NICOLA BOCARDI 323  
163081 - RUA NICOLA BOCARDI 376  
168669 - RUA NICOLA BOCARDI 393  
137948 - RUA NICOLA BOCARDI 408  
163113 - RUA NICOLA BOCARDI 427 FUNDOS  
137365 - RUA NICOLA BOCARDI 443  
129482 - RUA NICOLA BOCARDI 472  
168961 - RUA NICOLA BOCARDI 497  
168671 - RUA NICOLA BOCARDI 520  
168925 - RUA NICOLA BOCARDI 537  
129678 - RUA NICOLA BOCARDI 553  
137990 - RUA NICOLA BOCARDI 582  
168843 - RUA NICOLA BOCARDI 611  
129483 - RUA FRANCISCO PUZZO 499 FUNDOS  
129903 - RUA FRANCISCO PUZZO 515  
168913 - RUA FRANCISCO PUZZO 547  
129457 - RUA FRANCISCO PUZZO 566  
163036 - RUA FRANCISCO PUZZO 582  
168712 - RUA FRANCISCO PUZZO 617  
162834 - RUA FRANCISCO PUZZO 625  
168804 - RUA FRANCISCO PUZZO 654  
168679 - RUA FRANCISCO PUZZO 662  
137962 - RUA FRANCISCO PUZZO 702  
145384 - RUA FRANCISCO PUZZO 729  
168681 - RUA FRANCISCO PUZZO 753  
143274 - RUA DOMINGOS BARCA 412 FRENTE  
138090 - RUA DOMINGOS BARCA 428 CASA 2  
144666 - RUA DOMINGOS BARCA 467  
163002 - RUA DOMINGOS BARCA 507  
168809 - RUA DOMINGOS BARCA 531  
145172 - RUA DOMINGOS BARCA 564  
137964 - RUA DOMINGOS BARCA 634  
163110 - RUA DOMINGOS BARCA 649  
144820 - RUA DOMINGOS BARCA 693  
143141 - RUA DOMINGOS BARCA 698  
145062 - RUA DOMINGOS BARCA 714  
168939 - RUA DOMINGOS BARCA 729  
138558 - RUA DOMINGOS BARCA 746  
155255 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 887 CASA  
168766 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 527  
138678 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 571  
138397 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 604  
134579 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 644  
163015 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 684  
129615 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 697  
144304 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 740  
129852 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 753  
145438 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 785 FUNDOS  
162943 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 817  
168171 - RUA NICOLA BOCARDI 22  
143139 - RUA NICOLA BOCARDI 53  
143036 - RUA NICOLA BOCARDI 85  
138554 - RUA NICOLA BOCARDI 101  
145071 - RUA NICOLA BOCARDI 117  
168799 - RUA NICOLA BOCARDI 132  
163009 - RUA NICOLA BOCARDI 156  
129224 - RUA NICOLA BOCARDI 172  
145378 - RUA NICOLA BOCARDI 180  
144309 - RUA NICOLA BOCARDI 203  
143169 - RUA NICOLA BOCARDI 242  
162975 - RUA NICOLA BOCARDI 266  
168770 - RUA NICOLA BOCARDI 275  
143113 - RUA NICOLA BOCARDI 299  
144721 - RUA NICOLA BOCARDI 307  
129538 - RUA NICOLA BOCARDI 322  
143271 - RUA NICOLA BOCARDI 346  
129880 - RUA NICOLA BOCARDI 377  
129881 - RUA NICOLA BOCARDI 405  
163057 - RUA NICOLA BOCARDI 424  
168672 - RUA NICOLA BOCARDI 433  
138119 - RUA NICOLA BOCARDI 458  
143173 - RUA NICOLA BOCARDI 473  
139871 - RUA NICOLA BOCARDI 513  
168875 - RUA NICOLA BOCARDI 528  
168769 - RUA NICOLA BOCARDI 545  
143099 - RUA NICOLA BOCARDI 575  
143174 - RUA NICOLA BOCARDI 599 (ANT.603)  
163103 - RUA NICOLA BOCARDI 614



143193 - RUA NICOLA BOCARDI 623  
163018 - RUA NICOLA BOCARDI 670  
163001 - RUA NICOLA BOCARDI 727  
137949 - RUA NICOLA BOCARDI 759  
172670 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 31 FUNDOS  
145180 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 40  
162991 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 56  
144981 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 111  
143650 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 134  
168793 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 150  
138108 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 183  
138213 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 214  
168856 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 262  
143706 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 279  
137695 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 302  
138078 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 349  
129854 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 364  
129865 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 372  
129847 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 388  
168659 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 404  
144906 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 428  
168822 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 468  
144987 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 492  
138405 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 523  
129477 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 563  
129424 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 570  
138657 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 571  
144732 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 610  
143034 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 635  
138206 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 643  
168811 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 658  
163107 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 667  
138541 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 698  
130104 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 714  
143707 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 730  
168764 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 753  
138117 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 793  
129425 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 59  
148120 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 67  
162828 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 92  
163085 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 137  
144994 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 162  
144815 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 186  
143145 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 225  
129849 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 242  
129607 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 274  
143210 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 289  
168902 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 300  
144308 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 316  
138225 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 336  
168667 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 376  
168823 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 305  
129447 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 483  
168880 - RUA NICOLA BOCARDI 654  
143341 - RUA NICOLA BOCARDI 687  
129228 - RUA NICOLA BOCARDI 734  
136829 - RUA PAULO APRIGIO DA SILVA 166 DERIV  
172700 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 305 DERIV 1  
143207 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 48  
144900 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 57  
163007 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 119  
130105 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 142  
142879 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 175  
163499 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 207  
129199 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 247  
143154 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 271  
143660 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 294  
145181 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 309  
168794 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 356  
145302 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 365  
129465 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 373  
129466 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 389  
142877 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 421  
129917 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 437  
162970 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 485  
144718 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 508  
143033 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 562  
168795 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 567  
151196 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 570 fds/deriv  
145787 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 595  
144813 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 611  
129613 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 642  
169119 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 650  
168763 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 651 ANT. 663  
138680 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 674  
129874 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 706  
129875 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 719  
129222 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 742  
145072 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 784  
163111 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 36  
162917 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 60  
168951 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 91  
129877 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 107 COMERCIO  
137943 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 138  
143654 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 167  
129878 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 201  
168872 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 226  
138556 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 249  
168873 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 282  
138551 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 297  
168812 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 313  
145439 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 321  
168941 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 368  
143160 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 400  
163047 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 467  
168662 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 499

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO N° 23/2026 - PARA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC E SERVIÇO DE TARIFAÇÃO RESERVA (ATENDIMENTO 0800), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 26/01/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

**Catanduva, 21 de janeiro de 2026.**

**Setor de Compras****COTAÇÃO N° 21/2026 - ADITAMENTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO SAEC, A SEREM VEICULADOS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 26/01/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

**Catanduva, 21 de janeiro de 2026.**

**Setor de Compras****COTAÇÃO N° 22/2026 - ADITAMENTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS EM COPO DE POLIETILENO LACRADO COM TAMPA ALUMINIZADA, 200ML, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 28/01/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

**Catanduva, 21 de janeiro de 2026.**

**Setor de Compras**

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****1º ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, inscrita no CNPJ. sob nº 10.559.279/0001-00, representada pelo **SUPERINTENDENTE DA SAEC, Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva - SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **EMEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.609.254/0001-13, estabelecida à Rua Wadia Jafet Assad, nº 179 – sala 2, andar 2, Bairro dos Casas, São Bernardo do Campo – SP, CEP: 09850-090, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio administrador, **FERNANDO VALENÇA ROTOLO RODRIGUEZ**, brasileiro, casado, nascido em 11/04/1988, empresário, portador do RG n.º 50.181.810-8, e inscrito no CPF sob n.º 228.648.058-39, resolvem por meio deste **ADITAR** a Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 - REGISTRO DE PREÇOS DE BOMBAS DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS SOBRESSALENTES COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, a partir do dia **23/01/2026**, reajustando o valor na forma do art. 84 da lei 14.133/2021, **renovando assim a Ata** no valor de **R\$ 231.863,81** (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos) para os próximos 12 (doze) meses com base no índice IPC-A acumulado dos últimos 12 meses, até o mês de dezembro de 2025 (4,2644%), (conforme planilha anexa), com parecer favorável do Departamento Jurídico e do Superintendente da SAEC, conforme justificativas constantes do **Processo Administrativo nº 2895/2025**, mantendo-se, no mais, inalterados o pacto originalmente estabelecido.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

**Catanduva, 20 de janeiro de 2.026.**

\_\_\_\_\_  
**SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**  
**MARCO ANTONIO MACHADO**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**EMEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**  
**FERNANDO VALENÇA ROTOLO RODRIGUEZ**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME : GUILHERME DARDANI CID**

\_\_\_\_\_  
**NOME : BREILA DEL ARCO MATHEUS**



## ANEXO I

## PLANILHA DE PREÇOS

EMEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP				OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BOMBAS DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS SOBRESSALENTES				IPCA - 12 MESES	
				DATA:		12/01/2026		4,2644%	
LOTE 2	CÓDIGO INTERNO	MATERIAL - DESCRIÇÃO	PROPOSTO PROPONENTE	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO COM IPCA	VALOR TOTAL COM IPCA
3	1.017.218	Válvula esférica de injeção de ½ polegada, corpo fabricado em PVDF, vedações fabricadas em EPDM, mola Hastelloy com pressão 5,0 bar e soquete estendido rosqueável; Compatível com bomba dosadora EMEC FCE121,5 e VMSMF 1502. Referência: Emec	--	un.	90	R\$ 260,00	R\$ 23.400,00	R\$ 271,09	R\$ 24.398,10
4	1.017.211	Filtro de fundo (válvula de pé) corpo fabricado em PVDF e vedações em EPDM; Compatível com bomba dosadora EMEC FCE121,5 e VMSMF 1502. Referência: Emec	--	un.	90	R\$ 230,00	R\$ 20.700,00	R\$ 239,81	R\$ 21.582,90
5	1.017.187	Cabeçote em PVDF+FP+PTFE, tipo K; Compatível com bomba dosadora EMEC FCE121,5 e VMSMF 1502. Referência: Emec	--	un.	54	R\$ 465,00	R\$ 25.110,00	R\$ 484,83	R\$ 26.180,82
6	1.002.013	Cabeçote em de auto expurgo PVDF+FP+PTFE, tipo K; Compatível com bomba dosadora EMEC FCE121,5 e VMSMF 1502. Referência: Emec	--	un.	54	R\$ 465,00	R\$ 25.110,00	R\$ 484,83	R\$ 26.180,82
<b>VALOR TOTAL LOTE 2</b>							<b>R\$ 94.320,00</b>		
-	-	-	<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO</b>				<b>R\$ 4.022,64</b>		
-	-	-	<b>VALOR TOTAL COM IPCA LOTE 2</b>				<b>R\$ 98.342,64</b>		
LOTE 3	CÓDIGO INTERNO	MATERIAL - DESCRIÇÃO	PROPOSTO PROPONENTE	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO COM IPCA	VALOR TOTAL COM IPCA



7	1.017.218	Válvula esférica de injeção de ½ polegada, corpo fabricado em PVDF, vedações fabricadas em EPDM, mola Hastelloy com pressão 5,0 bar e soquete estendido rosqueável; Compatível com bomba dosadora EMEC FCE121,5 e VMSMF 1502. Referência: Emec	--	un.	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00	R\$ 271,09	R\$ 2.710,90	
8	1.017.211	Filtro de fundo (válvula de pé) corpo fabricado em PVDF e vedações em EPDM; Compatível com bomba dosadora EMEC FCE121,5 e VMSMF 1502. Referência: Emec	--	un.	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00	R\$ 239,81	R\$ 2.398,10	
9	1.017.187	Cabeçote em PVDF+FP+PTFE, tipo K; Compatível com bomba dosadora EMEC FCE121,5 e VMSMF 1502. Referência: Emec	--	un.	6	R\$ 465,00	R\$ 2.790,00	R\$ 484,83	R\$ 2.908,98	
10	1.002.013	Cabeçote em de auto expurgo PVDF+FP+PTFE, tipo K; Compatível com bomba dosadora EMEC FCE121,5 e VMSMF 1502. Referência: Emec	--	un.	6	R\$ 465,00	R\$ 2.790,00	R\$ 484,83	R\$ 2.908,98	
<b>Lote 3 - Cota Reservada do Lote 2 para ME e EPP</b>							<b>R\$ 10.480,00</b>			
							<b>VALOR TOTAL LOTE 3</b>	<b>R\$ 10.480,00</b>		
-	-	-					<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO</b>	<b>R\$ 446,96</b>		
-	-	-					<b>VALOR TOTAL COM IPCA LOTE 3</b>	<b>R\$ 10.926,96</b>		
<b>LOTE 4</b>	<b>CÓDIGO INTERNO</b>	<b>EQUIPAMENTO - DESCRIÇÃO</b>	<b>PROPOSTO PROPONENTE</b>	<b>UN.</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO COM IPCA</b>	<b>VALOR TOTAL COM IPCA</b>	
11	1.013.018	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma com regulagem manual do número de pulsações. Vazão 0-1,5 L/h, Pressão de 12 bar, pulsação de 0-150 ppm; Referência: EMEC FCE121,5	INFORMAR MODELO/MARCA	un.	12	R\$ 1.220,00	R\$ 14.640,00	R\$ 1.272,03	R\$ 15.264,36	
12	1.013.019	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma com regulagem eletrônica do número de pulsações. Vazão 0-2 L/h, Pressão de 15 bar, pulsação de 0-180 ppm; Referência: EMEC VMSMF1502	INFORMAR MODELO/MARCA	un.	16	R\$ 4.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 4.170,58	R\$ 66.729,28	



13	1.017.217	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma para produtos de viscosidade até 8.000 centipoise (cP), com dupla regulagem, eletrônica do número de pulsações (speed) e alteração manual do volume da câmara de bombeamento pelo curso do pistão (stroke); Pressão 02 bar; Vazão 0 a 18 L/h. Referência: EMEC - B DOS KCOPLUS 0218	INFORMAR MODELO/MARCA	un.	3	R\$ 4.820,00	R\$ 14.460,00	R\$ 5.025,54	R\$ 15.076,62
<b>VALOR TOTAL LOTE 4</b>							<b>R\$ 93.100,00</b>		
-	-	-	<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO</b>				<b>R\$ 3.970,26</b>		
-	-	-	<b>VALOR TOTAL COM IPCA LOTE 4</b>				<b>R\$ 97.070,26</b>		
<b>LOTE 5</b>	<b>CÓDIGO INTERNO</b>	<b>EQUIPAMENTO - DESCRIÇÃO</b>	<b>PROPOSTO PROPONENTE</b>	<b>UN.</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO COM IPCA</b>	<b>VALOR TOTAL COM IPCA</b>
14	1.013.018	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma com regulagem manual do número de pulsações. Vazão 0-1,5 L/h, Pressão de 12 bar, pulsação de 0-150 ppm; Referência: EMEC FCE121,5	INFORMAR MODELO/MARCA	un.	3	R\$ 1.220,00	R\$ 3.660,00	R\$ 1.272,03	R\$ 3.816,09
15	1.013.019	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma com regulagem eletrônica do número de pulsações. Vazão 0-2 L/h, Pressão de 15 bar, pulsação de 0-180 ppm; Referência: EMEC VMSMF1502	INFORMAR MODELO/MARCA	un.	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 4.170,58	R\$ 16.682,32
16	1.017.217	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma para produtos de viscosidade até 8.000 centipoise (cP), com dupla regulagem, eletrônica do número de pulsações (speed) e alteração manual do volume da câmara de bombeamento pelo curso do pistão (stroke); Pressão 02 bar; Vazão 0 a 18 L/h. Referência: EMEC - B DOS KCOPLUS 0218	INFORMAR MODELO/MARCA	un.	1	R\$ 4.820,00	R\$ 4.820,00	R\$ 5.025,54	R\$ 5.025,54
<b><i>Lote 5 - Cota Reservada do Lote 4 para ME e EPP</i></b>							<b>R\$ 24.480,00</b>		
<b>VALOR TOTAL LOTE 5</b>							<b>R\$ 24.480,00</b>		
-	-	-	<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO</b>				<b>R\$ 1.043,95</b>		



-	-	-	<b>VALOR TOTAL COM IPCA LOTE 5</b>	<b>R\$ 25.523,95</b>		
-	-	-	<b>VALOR TOTAL ANTERIOR</b>	<b>R\$ 222.380,00</b>		
-	-	-	<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO</b>	<b>R\$ 9.483,81</b>		
-	-	-	<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO IPCA</b>	<b>R\$ 231.863,81</b>		

**01º ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, inscrita no CNPJ. sob nº 10.559.279/0001-00, representada pelo **SUPERINTENDENTE DA SAEC, Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva - SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.408.019/0001-77, localizada na Rua Padre Anchieta nº 242 Letra A, Macuco, Santos-SP, CEP 11015-120, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ALEXANDRE DIAMON DA SILVA, brasileiro, casado, nascido em 12/06/1974, empresário, portador do RG n.º 23.217.522-6, e inscrito no CPF sob n.º 121.389.898-60**, resolvem por meio deste **ADITAR** a Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2025 - REGISTRO DE PREÇOS DE BOMBAS DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS SOBRESSALENTES COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, a partir do dia **23/01/2026**, reajustando o valor na forma do art. 84 da lei 14.133/2021, **renovando assim a Ata** no valor de **R\$ 16.668,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais)** para os próximos 12 (doze) meses com base no índice IPC-A acumulado dos últimos 12 meses, até o mês de dezembro de 2025 (4,2644%), (conforme planilha anexa), com parecer favorável do Departamento Jurídico e do Superintendente da SAEC, conforme justificativas constantes do **Processo Administrativo nº 2905/2025**, mantendo-se, no mais, inalterados o pacto originalmente estabelecido.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

**Catanduva, 21 de janeiro de 2.026.**

**SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

**MARCO ANTONIO MACHADO**

**CONTRATANTE**

**ALEXANDRE DIAMON DA SILVA**

**NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME: BREILA DEL ARCO MATHEUS**

**NOME: GUILHERME DARDANI CID**

**ANEXO I  
PLANILHA DE PREÇOS**

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA				OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BOMBAS DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS SOBRESSALENTES				IPCA - 12 MESES	
								4,2644%	
LOTE 1	CÓDIGO INTERNO	MATERIAL DESCRIÇÃO	PROPOSTO PROPONENT E	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	V.UNITÁRIO COM IPCA	V. TOTAL COM IPCA



1	1.002.012	Mangueira fabricada em PVDF, com diâmetro interno de 4mm e diâmetro externo 6mm - fornecimento em rolos com no mínimo 15 metros	NALL / 4X6 PVDF	m	600	R\$ 22,55	R\$ 13.530,00	R\$ 23,51	R\$ 14.106,00
2	1.017.007	Mangueira fabricada em polietileno, com diâmetro interno de 4mm e diâmetro externo 6mm - fornecimento em rolos com no mínimo 15 metros	NALL / 4X6 POLIETILENO	m	600	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00	R\$ 4,27	R\$ 2.562,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 1 R\$ 15.990,00</b>									
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO R\$ 678,00</b>									
<b>VALOR TOTAL COM IPCA LOTE 1 R\$ 16.668,00</b>									